



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.416

DOURADOS, MS

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021

23 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 408 DE 13 DE MAIO DE 2021

“Altera dispositivo da Lei nº 1067 de 28 de dezembro de 1979 que institui o Código de Posturas do Município de Dourados e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 174 da Lei nº 1.067, de 28 de dezembro de 1979, que institui o Código de Posturas do Município de Dourados e dá outras providências, passa vigorar com seguinte redação:

Art. 174.

[...]

II-para limpeza ou drenagem, em 20 (vinte) dias.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados 13 de maio de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo Cesar Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 348, DE 17 DE MAIO DE 2021.

“Nomeia e substitui titulares e suplentes membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados - CMMA- PME e Equipe Técnica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei Municipal 3.904, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano

Municipal de Educação - CMMA-PME, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 184, 15 de março de 2021:

I - Representante da Câmara Municipal de Dourados:

Sérgio Nogueira (suplente) em substituição a Elias Ishy de Mattos

II - Representante do Conselho Municipal Educação de Dourados (COMED):

Sandra Miguel Raidan incluída como suplente.

III - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SIMTED):

Caroline de Matos Santos Sampaio incluída como suplente.

IV - Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS):

Andréia Nunes Militão incluída como suplente.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazieli Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Edvan Marcelo Moraes Marques (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

V - Representante da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD):

Andrea Vicencia Vitor Alves incluída como suplente.

Art. 2º Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - CMMA-PME, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 184, 15 de março de 2021:

I - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS), do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais em Educação (FUNDEB):

Mariana Aparecida Cordeiro Pinto (titular) em substituição a Sonia Solange Ferreira Vasconcelos e incluída como suplente Ana Maria Magro Lino.

II - Representante da Procuradoria Geral do Município (PGM):

Aline Perdomo Soutelo incluída como suplente.

III - Representante da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

Helton Bruno Gomes Ponciano Bezerra incluído como suplente.

IV - Representante do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

Leovaldo Bonfá incluído como suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de maio de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 350 DE 17 DE MAIO DE 2021.

“Designa servidores efetivos para atuarem como prepostos da Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras efetivas Jussara Jara Mariano Nogueira e Lucimara Pereira Santo para atuarem como prepostas da Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON nas audiências realizadas exclusivamente por este órgão.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 17 de maio de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 355 DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre medidas restritiva para prevenção do contágio do Coronavírus – COVID 19.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.644, de 31 de março de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das atividades abaixo relacionadas, atendidas as condições especificadas.

Parágrafo único: As atividades religiosas, atendida a Lei Municipal nº 4.502 de 15 de maio de 2.020, poderão realizar suas atividades desde que, atendidas às seguintes normativas:

I. deve ser instalado na entrada dispositivo de barreira sanitária, com álcool gel a 70% para higiene das mãos de todos que forem adentrar ao recinto.

II. deve ser realizada a aferição de temperatura corporal na entrada do templo ou salão, mediante utilização de termômetro infravermelho. Aqueles que não se encontrarem com a temperatura corporal dentro da normalidade, apresentando estado febril (temperatura corporal maior ou igual a 37,8°C) deverão ter a entrada recusada.

III. deve ser controlado o fluxo de entrada de pessoas, e havendo filas, deve ser respeitado o distanciamento social (distância mínima de 2 metros entre cada duas pessoas).

IV. deve haver, ao menos, um representante da instituição orientando as pessoas sobre a acomodação dentro do local.

V. os voluntários e/ou funcionários que realizarem o controle do fluxo de pessoas devem utilizar máscara de tecido de dupla camada ou TNT (tecido não tecido), que não devem ser utilizadas por um período superior a 3 (três) horas ininterruptas, devendo após esse período ou sempre que estiverem úmidas, com sujeira aparente ou danificada, serem higienizadas ou substituídas.

VI. poderão funcionar todos os dias da semana, desde que com no máximo 30% da capacidade normal de cada local.

VII. o distanciamento entre uma pessoa e outra deve ser de no mínimo 1,5 (um metro e meio).

VIII. deve haver marcação clara nos bancos ou cadeiras indicando o assento indisponível;

IX. romarias e/ou eventos “a céu aberto” ficam suspensos, considerando a dificuldade de cumprimento das medidas sanitárias e controle da aglomeração;

X. na entrada do templo ou salão deve estar fixada cópia do decreto com as normas de funcionamento;

XI. deve ser afixado na entrada e no interior instruções sobre higiene das mãos e forma de prevenção e contágio do coronavírus (COVID-19);

XII. recomenda-se que não frequente as reuniões, pessoas do grupo de risco, tais como:

- idosos (maiores de 60 anos);
- gestantes, puérperas, crianças menores de 5 (cinco) anos; e
- portadores de doenças crônicas tais como:

- Diabetes insulínodépendentes;
- Insuficiência renal crônica classe IV e V;
- Síndromes pulmonares obstrutivas ou doença pulmonar em atividade;
- Portadores de imunodeficiências;
- Obesidade mórbida IMC > 40;
- Cirrose ou insuficiência hepática;
- Insuficiência cardíaca classes III e IV NYHA.

XIII. após cada reunião o local deve ser higienizado o local com limpeza de assentos, corrimão e demais superfícies, com álcool a 70% e do piso com produto desinfetante apropriado, como hipoclorito de sódio;

XIV. fica obrigatório o uso de máscaras descartáveis ou de TNT (tecido não tecido) ou de tecido de dupla camada por todos que estiverem no salão;

XV. o horário máximo de funcionamento deve respeitar o toque de recolher do Município;

XVI. os bebedouros, independente do modelo, devem permanecer lacrados.

XVII. banheiros devem ter toalha descartável, sabão líquido para higiene das mãos e as lixeiras devem ser de pedal para evitar a abertura manual;

XVIII. não deve haver contato físico entre as pessoas que estão frequentando o local, seja entre si ou com os celebrantes, sem nenhuma exceção;

XIX. para o Sacramento do Matrimônio e Batismo, deve-se obedecer às regras de lotação acima 30% de espaço interno;

XX. os encontros de catequese e de outras atividades em geral, que requeiram aglomerações de pessoas, também devem permanecer suspensas;

XXI. as igrejas poderão realizar atividades religiosas por drive-thru e drive in; e

XXII. dar preferência de realização de cultos ou missas online.

Art. 2º. As academias de ginástica, atendida a Lei Municipal nº 4.568 de 10 de dezembro de 2020, poderão realizar suas atividades desde que, atendidas às seguintes normativas:

I. poderá haver atendimento todos os dias da semana, desde que com no máximo 30% de sua capacidade de lotação, respeitadas as demais condições;

II. o horário máximo de funcionamento deve respeitar o toque de recolher do Município;

III. os alunos deverão manter distância mínima de 5m (cinco metros) de outro praticante, recomendando sempre o limite de lotação de 30% (trinta por cento) da capacidade do recinto;

IV. não se deve ter contato físico entre os alunos e, também, entre aluno e professor;

V. não se deve realizar aulas coletivas em ambiente interno;

VI. deve-se higienizar os aparelhos após a utilização de cada usuário;

VII. fixar em diversos pontos da entrada e no interior material contendo orientações de prevenção ao contágio pelo COVID-19, bem como medidas sanitárias diversas;

VIII. deve-se disponibilizar um frasco de álcool gel 70% em cada aparelho para uso dos alunos;

IX. fixar o decreto com as normativas de funcionamento na entrada e no interior da academia;

X. o profissional de educação física deve usar luvas de látex e obrigatoriamente máscara de proteção (preferencialmente máscara cirúrgica, podendo ser utilizado também máscaras de tecido com dupla camada, desde que atenda às recomendações da NOTA INFORMATIVA N. 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/ MS do Ministério da Saúde), durante as sessões de aula/treinamento e para manuseio de materiais e equipamentos;

XI. não permitir treinos em dupla, com ou sem contato físico direto, bem como o compartilhamento de materiais e equipamentos;

XII. as aulas devem ser agendadas previamente, de modo a controlar o fluxo de alunos/ usuários, a fim de evitar aglomerações ou com distribuição de senhas para cada horário disponível, respeitando a lotação de 30% da capacidade total do espaço;

XIII. organizar os aparelhos de forma a garantir o cumprimento das medidas de distanciamento;

XIV. cada aluno deve levar seus objetos de uso pessoal, como garrafa d'água, toalha, lenço e outros;

XV. deve ser implementado barreira sanitária na entrada da academia com um funcionário, devidamente paramentado com máscara descartável, que deve ser trocada a cada 3 horas, controlando a temperatura corporal de cada aluno com termômetro infravermelho e oferecendo álcool gel 70% antes da entrada no recinto para higiene das mãos;

DECRETOS

XVI. medir com termômetro do tipo eletrônico (infravermelho) à distância a temperatura de todos os participantes, vedada a participação nas atividades de pessoa que apresente temperatura corporal superior a 37,8°C, incluindo aluno, colaboradores e terceirizados

XVII. interromper imediatamente o atendimento ao identificar que o aluno apresenta qualquer sintoma indicativo da doença (tosse, febre, dificuldade para respirar) e realizar a orientação, conforme capacitação recebida, inclusive notificando imediatamente a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde todo caso suspeito;

XVIII. manter o local arejado, com boa ventilação, mantendo as portas e janelas abertas durante todo o horário de funcionamento;

XIX. respeitar o intervalo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos entre cada aula, para fins de higienização/desinfecção dos equipamentos

XX. disponibilizar na porta de entrada, e em pontos estratégicos dentro do estabelecimento recipientes contendo álcool em gel 70% e lixeiras com tampa acionadas por pedal;

XXI. disponibilizar fácil acesso a pias com água corrente para higienização das mãos providas de sabonete líquido e papel toalha em dispensadores próprios;

XXII. garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro;

XXIII. não se recomenda o atendimento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos ou de outros grupos de risco para a COVID-19;

XXIV. é obrigatório o uso de máscaras descartáveis ou de TNT (tecido não tecido) ou de tecido de dupla camada.

Art. 3º. Os estúdios de atividades físicas, atendida a Lei Municipal nº 4.568 de 10 de dezembro de 2020, poderão fazer atendimentos todos os dias da semana, desde que com no máximo 30% (trinta por cento) de sua capacidade de lotação, e respeitadas as condições estipulas no art. 2º do presente artigo.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento das sociedades empresárias que explorem atividades de cinema, podendo realizar suas atividades, desde que atendidas às seguintes condições:

I - Antes do funcionamento todas as empresas devem protocolar junto à Vigilância Sanitária, autodeclaração de responsabilidade pelo cumprimento das normas de biossegurança vigentes.

II - Deve haver, ao menos, um representante da empresa exclusivamente para orientar sobre a acomodação dentro do local.

III - DA CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES:

1- As sociedades empresárias que explorem atividades de cinema devem capacitar todos os colaboradores e funcionários através de treinamento, antes do retorno das atividades, sobre as ações de prevenção e segurança estipuladas em Plano de Biossegurança próprio, atentando especialmente para os seguintes conteúdos:

- Higienização das mãos;
- Cuidados no uso das máscaras faciais não profissionais (aquisição, fabricação, uso, armazenamento, lavagem ou descarte, conforme orientações gerais de uso de máscaras faciais não profissionais, publicadas pela ANVISA, em 03 de abril de 2020);
- Triagem de casos sintomáticos (sinais e sintomas, aferição de temperatura);
- Termômetro infravermelho, uso adequado do equipamento de proteção individual, métodos de abordagem, limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies, uso adequado de saneantes e desinfetantes e uso adequado de equipamentos de proteção individual para esta atividade;
- As capacitações deverão ser conduzidas preferencialmente de forma remota, no que tange ao conteúdo teórico. Para demonstração prática, deverá haver garantia do distanciamento social;
- Os colaboradores e funcionários deverão ser capacitados por profissionais habilitados e a comprovação da capacitação deve estar disponível às autoridades sanitárias;
- A capacitação deverá ser registrada, contendo no mínimo: nome dos colaboradores e funcionários participantes, data e horário da capacitação e nome e qualificação do profissional responsável pela capacitação.

IV - DA INFRAESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO:

1 - A infraestrutura do estabelecimento deverá ser preparada para assegurar o adequado reinício das atividades, atentando para as seguintes normativas:

- Garantir infraestrutura com condições de higienização, especialmente para a lavagem das mãos, de clientes, colaboradores e funcionários;
- Elaborar um plano de recepção aos clientes, funcionários e colaboradores;
- Preparar o estabelecimento através do submetimento dos ambientes a processo de desinfecção prévia, de acordo com as normas sanitárias vigentes no Município e recomendações das autoridades, com especial atenção às áreas de acesso ao público, aos sanitários, áreas de processamento ou venda de alimentos;
- Afixar placa em local visível, na entrada do estabelecimento, com a lotação máxima permitida;
- Restringir o uso do elevador somente para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção;
- Realizar marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como nos balcões de atendimento, caixas de pagamento e sanitários;
- Observar as regras de distanciamento seguro no caso de formação de filas do lado de fora do estabelecimento;
- Escalonar a saída das sessões de cinema por fileira de assentos, a fim de evitar aglomerações em escadas, portas e corredores. Recomenda-se iniciá-la pelas fileiras mais próximas à saída, terminando nas mais distantes, evitando assim o cruzamento entre pessoas;
- Abrir as salas de projeção de filmes 30 minutos antes do início de cada sessão para evitar a formação de filas;
- Instalar barreiras de proteção acrílica nos caixas, balcões de atendimento, credenciamento, pontos de informação, recepções, locais de entrega de alimentos e similares;

k) Dar preferência a vendas online, remotas ou outros mecanismos de atendimento não presencial de clientes;

l) Disponibilizar formas de pagamento alternativas como transferência bancária e pagamentos por aproximação, que não necessitam contato com o caixa e máquinas de cartão;

m) Cobrir as máquinas e dispositivos de pagamento com plástico filme, higienizando-os após cada utilização;

n) Realizar conferência de ingressos de forma visual ou através de leitores óticos, sem contato manual por parte do atendente;

o) Vender produtos alimentícios somente com uso de cartões ou outro meio eletrônico, a fim de evitar contato manual entre o colaborador e o cliente;

p) Garantir que as máquinas, na área de autoatendimento, estejam adequadamente higienizadas e a uma distância de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) uma da outra;

q) Garantir o distanciamento através da destinação de um colaborador à função de organizador de fila, promovendo adequado gerenciamento de fluxo de pessoas;

r) Utilizar o maior número possível de entradas para permitir maior distanciamento.

V - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA:

a) Verificar a temperatura corporal dos clientes, colaboradores, funcionários e fornecedores, antes de franquear a entrada na instalação.

b) Utilizar termômetros sem contato para aferir a temperatura. Pessoas com temperatura acima de 37,8°C e/ou com sintomas de gripe/ resfriado devem ser orientadas a procurar atendimento médico e seguir as recomendações sanitárias.

VI - USO DE MÁSCARAS:

a) É obrigatório o uso de máscaras individuais clientes, colaboradores, funcionários e fornecedores, com recomendação de troca a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou 'de tecido') ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas) coincidindo, preferencialmente, com os intervalos das refeições (momento em que já se retira a máscara).

b) Recomenda-se a troca das máscaras sempre que estiverem sujas ou molhadas.

c) É obrigatório que o estabelecimento forneça máscaras suficientes aos seus colaboradores e funcionários e desejável que forneça máscara aos clientes que não as estejam portando.

d) A máscara deve ser feita nas medidas corretas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. Exigindo-se que a máscara seja utilizada corretamente, não devendo ser manipulada durante o uso.

e) A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.

f) As máscaras devem ser descartadas em lixeiras com pedal e tampa - com recolhimento por empresas de coleta de produtos contamináveis.

g) A OMS e o Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) recomendam que crianças de até cinco anos de idade não devem usar máscaras como medida preventiva contra a COVID-19.

h) Apenas quando medida a consumação de alimentos, o cliente poderá deixar de utilizar máscaras de proteção.

VII - HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL:

a) Disponibilização de sabão para higienização das mãos e papel toalha para secagem nos banheiros (proibição de toalhas de tecido).

b) Instalar dispensers com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para higiene das mãos;

c) O produto deverá ser posicionado, de maneira visível e de fácil acesso, em todas as entradas e saídas, locais de realização de pagamento, no interior das salas de projeção de filmes e quando da utilização de máquinas de atendimento do sistema bancário;

d) Disponibilizar dispensadores com álcool em gel 70% para uso daqueles que optarem pelo pagamento por meio de cartões e dinheiro (tanto para o operador do caixa, quanto para o cliente).

VIII - SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES:

a) Realizar desinfecção diária do local que receberá o público e das áreas de trabalho;

b) Realizar a limpeza e desinfecção das salas de projeção no início do expediente, a cada término das apresentações cinematográficas e após o encerramento das atividades diárias do estabelecimento;

c) Realizar a higienização e sanitização das poltronas, corrimãos, puxadores de portas ou qualquer outra superfície de contato;

d) Higienizar todos os equipamentos e acessórios que são de contato manual dos clientes, colaboradores, funcionários e fornecedores;

e) Retirar do estabelecimento tapetes e objetos que dificultem a limpeza, optar por uma decoração minimalista;

f) Aumentar o intervalo entre as sessões de cinema para garantir a higienização adequada das salas;

g) Garantir a manutenção dos aparelhos de ar condicionado, conforme recomendação da legislação municipal vigente para ambientes climatizados;

h) Separar lixo com potencial de contaminação para descarte (Equipamento de Proteção Individual - EPI, luvas, máscaras, etc.)

i) Intensificar a higienização dos sanitários de uso de clientes, colaboradores e funcionários;

j) Considerar um equipamento, utensílio e/ou superfície como higienizados, apenas se as etapas de limpeza para remoção de sujidades e posterior desinfecção com produto adequado e regularizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS forem realizadas;

k) Devem-se higienizar, por profissional especializado, as máquinas de café, de gelo, entre outras.

IX - CASOS SUSPEITOS DE COVID-19:

a) Todos os colaboradores e funcionários deverão, diariamente, ser submetidos à triagem rápida, com o objetivo de identificar possíveis casos suspeitos e efetivar medidas de prevenção e controle em tempo oportuno;

b) Afastar imediatamente todos os colaboradores e funcionários que apresentarem sintoma de síndrome gripal (febre, mesmo que relatada, tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória) e notificar a ocorrência à autoridade sanitária competente;

DECRETOS

c) Serão considerados casos suspeitos de COVID-19 aqueles que apresentarem sintoma de síndrome gripal (febre, mesmo que relatada, tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória);

d) Para efeito de triagem, o cliente que apresentar temperatura a partir de 37,5° durante a aferição realizada antes do mesmo adentrar no estabelecimento, será considerado suspeito de portar a COVID-19. Imediatamente, deverá ser orientado a procurar a unidade de saúde mais próxima e não terá a entrada franqueada;

e) Serão considerados casos suspeitos todos os trabalhadores que tiverem tido contato pessoal ou convivido no mesmo ambiente com casos suspeitos de COVID-19. O fato deverá ser comunicado à autoridade sanitária para monitorização, mesmo que ainda que não apresentem sintomas;

f) A empresa responsável pelo cinema deverá informar imediatamente os casos suspeitos e/ou confirmados à Vigilância Epidemiológica, através da Unidade de Resposta Rápida - URR, pelo telefone (67) 98468-8375;

g) Se houver constatação de 1 (um) ou mais casos confirmados de COVID-19 entre colaboradores e funcionários, o estabelecimento deverá suspender imediatamente as suas atividades presenciais por um período de 7 (sete) dias, podendo ser estendido até 10 (dez) dias ou mais, de acordo com os resultados do monitoramento de sintomas. Ademais se deve realizar limpeza terminal e desinfecção de todas as instalações frequentadas pelo portador de COVID-19;

h) Considera-se surto, para fins de aplicação, 01 (um) ou mais casos confirmados de COVID-19 em ambientes fechados / restritos. De acordo com os resultados da investigação do surto notificado, poderão ser suspensas as atividades totais do estabelecimento, a critério das autoridades sanitárias.

X - ORIENTAÇÃO AOS CLIENTES:

a) Orientar ostensivamente os clientes sobre as regras estabelecidas através do Plano de Biossegurança adotado pela empresa e dos decretos estabelecidos no Município, através de mensagens nos sítios eletrônicos, banners e/ou cartazes afixados em locais estratégicos, inclusive nos sanitários, e, sobretudo, mediante projeções de vídeos ou execução de áudios prévios à sessão de cinema, com a finalidade de maximizar a eficácia das informações fornecidas;

b) Orientar a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de distância de pessoas; c) Orientar os clientes que somente poderão sentar-se a distância inferior a 1,5 m (um metro e meio) os espectadores que comparem assentos conjuntamente, estando vedada a concentração de grupos com mais de 6 (seis) pessoas;

d) Orientar colaboradores, funcionários e clientes a reforçar os procedimentos de higiene logo após o manuseio de dinheiro em espécie;

e) Orientar os clientes, funcionários e colaboradores a posicionarem-se a 1,5 m (um metro e meio) de distância um do outro.

XI - ORIENTAÇÃO AOS COLABORADORES E FUNCIONÁRIOS:

a) Orientar que todos os colaboradores e funcionários deverão utilizar as máscaras de proteção faciais de acrílico (face shield);

b) Orientar que é vedado o compartilhamento entre os colaboradores e funcionários de máscaras, luvas e outros equipamentos de proteção individual e higiene, bem como de objetos e utensílios de uso pessoal, a exemplo de copos descartáveis, fones e aparelhos de telefone;

c) Orientar que os colaboradores e funcionários sejam vacinados contra a gripe (influenza e H1N1) e, assim que possível, contra COVID-19, respeitando-se o calendário vacinal adotado, se não houver contraindicações;

d) Adotar os cuidados para evitar a contaminação cruzada do uniforme, evitando-se contato entre uniformes limpos e os sujos, nos vestiários;

e) Devem-se orientar os colaboradores e funcionários sobre o estabelecimento de turnos para alimentação, com a finalidade de evitar aglomerações durante as refeições;

f) Orientar os colaboradores e funcionários a seguirem as normas de biossegurança para evitar contaminação pela COVID-19, não somente no ambiente de trabalho;

g) Orientar que uniformes só deverão ser utilizados no ambiente de trabalho e que os cuidados para evitar a contaminação cruzada do uniforme deverão ser adotados;

h) Orientar colaboradores, funcionários e clientes a reforçar os procedimentos de higiene logo após o manuseio de dinheiro em espécie;

i) Orientar os clientes, colaboradores e funcionários a posicionarem-se a 1,5 m (um metro e meio) de distância um do outro;

XII - ATIVIDADES NÃO RECOMENDADAS OU COM RESTRIÇÕES DIFERENCIADAS:

a) Suspender os intervalos durante a exibição de filmes para que não haja movimentação do público;

b) Não realizar, divulgar e/ou promover eventos ou promoções que possam estimular uma forma de ocupação do espaço contrária, efetiva ou potencialmente, ao princípio de não aglomeração;

c) Proibir aglomerações em qualquer hipótese;

d) Deve-se restringir a utilização de áreas de espera a fim de garantir que a permanência dos clientes no estabelecimento não exceda o necessário para participação na apresentação cinematográfica;

e) Deve-se evitar contato físico entre profissionais e clientes.

Art. 5º. As atividades abaixo relacionadas abaixo poderão funcionar nos seguintes horários:

I. Comércio: de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, e aos sábados, das 08h às 16h;

II. Shopping Center:

a) de segunda a sábado, lojas das 10h às 21h, praça de alimentação das 10h às 21h e cinema das 10h às 21h.

b) aos domingos, lojas das 13h às 20h, praça de alimentação das 10h às 21h e cinema das 10h às 21h.

III. Mercados e atacados: de segunda a domingo, das 7h30 às 21h; e

IV. Restaurantes e bares: de segunda a domingo, das 11h às 21h.

§1º. Os restaurantes, lanchonetes, cafés, padarias e bares deverão implantar espaçamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas, e máximo 4 (quatro) cadeiras em cada uma delas, à exceção de quando se tratar de membros de uma mesma família, comprovadamente.

§2º. O limite de ocupação será de acordo com a área interna do estabelecimento, sendo admitida 1 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados).

§3º. Fica mantida a vedação à permanência e aglomeração de pessoas na porta ou no entorno de lanchonetes, restaurantes, conveniências, bares, distribuidoras de bebidas e similares a qualquer hora do dia e da noite.

Art. 6º. Supermercados, hipermercados, atacadistas, mercados e lojas de médio e grande porte deverão:

I. disponibilizar no interior de suas dependências, álcool a 70%;

II. deverão fazer aferição de temperatura nas entradas dos estabelecimentos, não permitindo a entrada daqueles que apresentarem temperatura corporal maior ou igual a 37,8°C;

III. respeitar a ocupação máxima de 50% da lotação;

IV. fica expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local;

V. recomenda-se a não entrada e permanência de crianças.

Parágrafo único. A implementação das medidas indicadas neste artigo deverão ser intensificadas e ostensivas,

Art. 7º. Fica autorizado o funcionamento de conveniências, de segunda a domingo das 11h às 21h.

Art. 8º. Fica autorizado o funcionamento da Feira Agroecológica do Parque dos Ipês, mantida a proibição de funcionamento do parque, cabendo à Secretaria de Agricultura Familiar providenciar o isolamento da feira em relação às demais dependências do parque ou zelar para que a proibição seja cumprida, incluindo atendimento drive-thru.

Art. 9º. Fica autorizada, para realização de atividades físicas orientadas, desde que supervisionadas pela Fundação de Esportes de Dourados, a abertura do espaço público denominado Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer Jorge Antônio Salomão (Jorjão).

Art. 10º. Fica autorizada, excepcionalmente, desde que cumpridos todos os protocolos de biossegurança, sobretudo o distanciamento social, a realização de solenidades organizadas por órgãos públicos, previamente agendadas e comunicadas à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Fica autorizado a realização de celebrações religiosas de casamento, suas festividades, e eventos que poderão ocorrer com no máximo 50 (cinquenta) pessoas, com distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre elas, além do atendimento das regras prevista no Decreto nº 133, de 24 de fevereiro de 2021.

§ 2º. Os espaços reservados para a prática de jogo de mesa na modalidade sinuca e similares poderão ser liberados desde que respeitado o limite de 50% da ocupação total do ambiente, com a devida higienização dos materiais utilizados.

§ 3º. Fica autorizado o funcionamento de boliches, com limitação de atendimento ao público de, no máximo, 50% da capacidade instalada, e desde que apresentado protocolo de biossegurança previamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Fica suspenso o funcionamento das atividades abaixo relacionadas:

I. Bibliotecas e museus;

II. Teatros e arenas;

III. Praças e Parques públicos;

IV. Saunas; e

V. Espaços Kids, em qualquer tipo de estabelecimento e local.

Art. 12. Fica vedada a aglomeração para uso de narguilé, tereré, incluindo o compartilhamento de utensílios ou objetos que possam favorecer a disseminação do coronavírus.

Art. 13. Fica vedada aglomeração de pessoas em qualquer recinto ou local, público ou privado, sob pena de infração ao art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 14. Fica vedado consumo de bebidas alcoólicas nos logradouros e passeios públicos, à exceção dos estabelecimentos que estejam legalmente autorizados a usar o passeio público, de acordo com o § 6º do art. 126 da Lei nº 1.067, de 28 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. A partir das 21h fica vedada qualquer forma de venda de bebidas alcoólicas, de forma presencial ou delivery.

Art. 15. Os estabelecimentos para os quais é exigido Plano de Biossegurança devem manter uma cópia do protocolo no local, para fins de fiscalização.

Art. 16. Todo e qualquer estabelecimento com acesso ao público deve manter na entrada, em local visível, placa indicando a capacidade máxima de lotação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste decreto.

Parágrafo único. As filas que eventualmente se formarem serão de responsabilidade do proprietário do estabelecimento, sob pena de autuação.

Art. 17. Fica autorizada limitação de circulação de pessoas e veículos em vias públicas, pela AGETTRAN ou demais órgãos de fiscalização, a fim de impedir aglomerações de pessoas.

Art. 18. Os imóveis onde forem flagradas aglomerações ficam sujeitos à multa prevista no art. 186 da Lei Complementar nº 205, de 19 de outubro de 2012, com lançamento no cadastro imobiliário.

DECRETOS

Art. 19. A fiscalização será realizada pela Central de Fiscalização do Covid, de acordo com o previsto no Decreto nº 46, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 20. Aplica-se no que couber o Decreto Estadual nº 15.644, de 31 de março de 2021.

Parágrafo único. A realização de atividade e o funcionamento de serviços e empreendimentos autorizados, com ou sem fins econômicos, a exceção dos indicados nos arts. 1º, 2º, 3º e §1º do art. 10º todos deste decreto, fica limitado o atendimento ao público de no máximo, 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade instalada.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 19 até 25 de maio 2.021.

Dourados (MS) 18 de maio de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 29/CORR/GMD/2021

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da Lei Complementar nº 121, de 31 de Dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/2021, de natureza investigativa, tendo em vista o Memorando nº 08/OP/GMD/2021 que noticiou suposta transgressão disciplinar praticada no exercício da função por servidor desta Guarda Municipal – bem como investigar a existência de fato(s) conexo(s) e/ou a prática de transgressão(ões) conexas com os fatos relacionados à referida comunicação, a serem determinados durante os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais: ADEMIR MARTINS, matrícula nº 44261-1 e DIRCEU APARECIDO MARTINS ARBUES, matrícula nº 44151-1 como Membros, para comporem a Comissão Sindicante que será presidida por este Corregedor, cuja matrícula é nº 43951-1; e ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 47961-1, como Secretário.

Art. 3º - Determinar a autuação do mencionado Memorando, com seus anexos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Corregedoria GMD, 18 de Maio de 2021.

JOÃO VICENTE CHENCAREK
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 056/2021/CVP/SEMED

“Divulga a pontuação obtida no Boletim de Avaliação Semestral do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério Público Municipal, referente aos anos de 2018 a 2021 e dá outras providências.”

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Artigo 16 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e complementando-a, com o Artigo 46 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, regulamentada conforme a RESOLUÇÃO Nº088/2018/CVP/SEMED, publicado no Diário Oficial nº 4.748 em 18 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as pontuações e as médias dos Profissionais do Magistério Público Municipal em Estágio Probatório, referente aos períodos de Abril de 2018 a Abril de 2021 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Período), conforme Anexo I desta Resolução;

Art. 2º Divulgar as pontuações dos Profissionais do Magistério Público Municipal em Estágio Probatório, referente aos períodos de Abril de 2019 a Abril de 2021 (1º, 2º, 3º e 4º Período), conforme Anexo II desta Resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 18 de Maio de 2021.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº056/2021/CVP/SEMED

PONTUAÇÕES DO ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ADMITIDOS EM ABRIL DE 2018

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	ADMISSÃO	PERÍODO						MÉDIA	TOTAL
				1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	114771702-3	Adriana de Souza Santos Cabreira	17/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
2	114772232-2	Adriana Keiko Yoshimura	23/04/2018	265	261	257	265	257	265	261,7	1570
3	80371-4	Adriana Sanches Sisto Lima	18/04/2018	265	265	265	257	265	257	262,3	1574
4	114765229-4	Adriana Souza de Oliveira Lemos	19/04/2018	265	265	265	269	273	273	268,3	1610
5	114762230-4	Adriana Vera de Lima Cristofari	17/04/2018	257	265	257	265	257	265	261	1566
6	114766574-8	Aicir dos Santos Vilharva	19/04/2018	265	271	271	273	273	265	269,7	1618
7	150481-6	Aldenice Maria da Silva	23/04/2018	265	265	265	265	265	273	266,3	1598
8	114770091-5	Aldineia Alves Rolim	20/04/2018	265	265	257	257	265	261	261,7	1570
9	114764784-5	Alessandra Socorro da Silva	19/04/2018	265	265	261	265	273	273	267	1602
10	114771587-4	Aline Cristina da Silva	20/04/2018	265	257	265	265	257	261	261,7	1570
11	114769814-4	Aline Cucato Buque	17/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
12	114761911-3	Aline Domingos Guilherme	19/04/2018	265	265	265	269	265	273	267	1602
13	114772082-3	Aline Nunes Vilalba	18/04/2018	265	265	265	261	263	265	264	1584
14	114766576-5	Aline Renata Amada Ono	20/04/2018	268	273	273	269	273	269	270,8	1625
15	114770505-4	Aline Santos de Paula	19/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
16	114771162-4	Aline Silva Candido	20/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
17	114771550-4	Alini Suzane de Oliveira	23/04/2018	265	257	265	265	273	273	266,3	1598
18	114766670-4	Aline Aparecida Carvalho Efigenio	17/04/2018	265	263	265	257	265	265	263,3	1580
19	114770024-3	Amanda Amaral Hetzel Navarro	19/04/2018	265	257	265	265	263	257	262	1572
20	114772209-2	Amanda Ladislau dos Santos	18/04/2018	265	257	265	263	265	265	263,3	1580
21	114763686-6	Amelia Helena de Farias Cordeiro	18/04/2018	273	273	273	265	273	273	271,7	1630
22	114765368-4	Ana Claudia Soares Menezes Gastardelo	19/04/2018	265	273	273	269	265	257	267	1602
23	114763687-7	Ana Claudia Souza Santos Fernandes	18/04/2018	273	265	265	261	265	265	265,7	1594
24	114765640-5	Ana Cristina Mariano Almeida	17/04/2018	265	265	273	261	273	273	268,3	1610
25	114762954-5	Ana Paula Ferreira Gomes Rocha	18/04/2018	265	263	265	265	265	265	264,7	1588

RESOLUÇÕES

26	114770158-3	Ana Paula Klein de Alencar Correia	19/04/2018	265	273	273	271	273	265	270	1620
27	114770984-4	Ana Paula Lopes dos Santos	23/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
28	114768001-5	Ana Paula Teixeira de Oliveira	18/04/2018	265	257	265	257	265	265	262,3	1574
29	114765641-7	Andre Nunes da Costa	23/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
30	114772099-4	Andressa Lais Silva Cabanhe Sobrinho	18/04/2018	257	263	265	263	265	257	261,7	1570
31	114768085-4	Anelise Ferreira Farias	18/04/2018	265	265	257	265	265	265	263,7	1582
32	114770632-4	Angela Maria Borges da Silva	19/04/2018	265	265	265	265	257	265	263,7	1582
33	501048-8	Angela Maria Ferreira da Silva	18/04/2018	265	265	265	257	265	257	262,3	1574
34	501501-8	Angela Maria Mascarenhas Teixeira Silva	18/04/2018	273	265	273	269	273	269	270,3	1622
35	114771639-3	Angelica da Silva Terra	20/04/2018	265	257	265	265	265	273	265	1590
36	114772178-2	Angelina de Almeida Santana	18/04/2018	265	265	273	265	257	273	266,3	1598
37	114772191-2	Angelita de Azevedo Paredes	20/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
38	501803-4	Anna Fernandes da Conceição	20/02/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
39	114764942-3	Aparecida Cristiane da Silva Nunes	18/04/2018	265	257	265	257	265	257	261	1566
40	72771-5	Aparecida da Silva Pereira	19/04/2018	273	265	265	269	273	265	268,3	1610
41	114769753-4	Aparecida dos Santos da Silva	18/04/2018	261	265	265	257	265	265	263	1578
42	114770718-5	Ariane Camargo da Cruz Murakami	18/04/2018	265	265	261	263	265	257	262,7	1576
43	114772224-2	Arlei Gonçalves	17/04/2018	265	265	265	265	265	261	264,3	1586
44	114772132-3	Bianca Cavalheiro Garros	18/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
45	114772194-2	Bruna Flores Correia	19/04/2018	265	265	265	269	273	273	268,3	1610
46	114768728-5	Bruna Saltarelli da Silva	18/04/2018	265	262	265	261	265	263	263,5	1581
47	114771542-3	Bruna Vanessa da Silva Batista Menezes	19/04/2018	265	265	261	265	273	271	266,7	1600
48	114771115-3	Camila Benites Bieleski Moré	20/04/2018	265	263	265	265	257	257	262	1572
49	114768272-3	Camila de Paiva Carlone	18/04/2018	265	265	265	261	265	257	263	1578
50	114772268-1	Camila Fernanda Oliveira Souza	18/04/2018	265	257	265	265	265	265	263,7	1582
51	501369-9	Carla Mendes Lima dos Santos	18/04/2018	273	273	273	265	273	273	271,7	1630
52	114770427-4	Carla Rhoden	23/04/2018	265	271	261	265	273	273	268	1608
53	114768106-2	Carolina Stefanello Pires	19/04/2018	255	265	265	265	265	261	262,7	1576
54	114763016-3	Caroline de Matos Santos Sampaio	20/04/2018	265	265	257	265	265	265	263,7	1582
55	114769975-4	Caroline de Paiva Carlone	18/04/2018	265	257	257	261	265	261	261	1566
56	501482-6	Celia Maria Siqueira Silva de Melo	17/04/2018	273	265	273	265	265	265	267,7	1606
57	114772186-2	Christiane Cunha de Oliveira	20/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
58	114765293-7	Cintia Aparecida dos Santos	18/04/2018	251	265	273	273	273	273	268	1608
59	114772227-2	Clair Terezinha Lindner	18/04/2018	265	261	265	265	265	265	264,3	1586
60	114772199-2	Claudia Flavia Alves Rodrigues	19/04/2018	255	265	265	265	265	265	263,3	1580
61	114769948-6	Cláudia Regina Motyczka Finck	19/04/2018	273	273	265	265	257	261	265,7	1594
62	114771685-4	Claudia Xavier de Araujo	20/04/2018	265	265	265	269	273	273	268,3	1610
63	114770866-4	Claudineia Ferreira da Silva	19/04/2018	265	273	273	273	273	273	271,7	1630
64	114761321-3	Claudineya Alves de Oliveira	20/04/2018	265	257	265	261	265	265	263	1578
65	114765175-3	Cléia Souza Pereira	18/04/2018	273	265	265	269	265	273	268,3	1610
66	114769584-3	Cleonice Aparecida da Cruz Mergener	18/04/2018	264	273	273	269	273	273	270,8	1625
67	114772213-2	Clovis Augusto Niiyama	23/04/2018	265	265	265	271	271	267	267,3	1604
68	114772198-2	Cristiane Cristina de Lima Vilaça	23/04/2018	265	265	273	273	273	273	270,3	1622
69	114769092-4	Cristiane Gomes da Silva	19/04/2018	273	263	273	261	265	273	268	1608
70	114768397-6	Cristiane Melo da Silva Cardoso	19/04/2018	265	265	265	257	265	273	265	1590
71	114772236-2	Cristiane Quieregati Ribeiro Tecchio	20/04/2018	L.M	265	265	261	265	265	264,2	1321
72	114771086-4	Cristina Movio Squarizi Mondadori	20/04/2018	265	265	265	257	265	265	263,7	1582
73	114772079-3	Daiane Thais Caetano de Lima	19/04/2018	265	257	265	257	265	265	262,3	1574
74	114771558-4	Daiany Cristina dos Santos	18/04/2018	265	257	265	265	265	257	262,3	1574
75	114770209-4	Daniela Cardoso Espinosa	17/04/2018	265	257	265	257	265	265	262,3	1574
76	114769163-4	Danielly Thatiane Costa Gomes Reichert	19/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
77	114764859-3	Daniely de Matos Villalba	17/04/2018	265	265	271	271	265	257	265,7	1594
78	114771749-5	Dayane Dias Candido	19/04/2018	265	265	265	257	265	265	263,7	1582
79	114772222-2	Débora Militão Trindade Moura	18/04/2018	L.M	261	265	265	265	261	263,4	1317
80	114771553-4	Debora Patricia do Nascimento Jorge Alves	19/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
81	114772273-1	Delma Rita Gomes	19/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
82	74321-6	Edilane de Oliveira Bento	20/04/2018	265	265	265	257	265	265	263,7	1582
83	52081-6	Edneia Gueiros de França	18/04/2018	265	257	265	265	265	265	263,7	1582
84	114769166-5	Edneuzza Correia Gonçalves Silva	23/04/2018	265	265	257	261	257	265	261,7	1570
85	114764517-3	Eduarda Kelli Matos Venâncio	18/04/2018	220	254	257	267	257	257	252	1512
86	114771172-4	Eduardo Falavinha da Silva	23/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
87	114772188-2	Elaine Dorneles Gomes	18/04/2018	265	265	273	273	273	273	270,3	1622
88	114771680-4	Elber Pereira Gomes	18/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
89	114768275-4	Elena Flores Fernandes	18/04/2018	265	261	265	261	265	265	263,7	1582
90	114763701-4	Eliane Aparecida de Souza Pires Pinto	20/04/18	265	257	265	265	265	265	263,7	1582
91	114769894-4	Eliane Aparecida Oliveira de Meira	18/04/2018	265	257	L.M	261	265	257	261	1305
92	151491-6	Eliane da Silva Gomes Oliveira	19/04/2018	273	273	273	269	273	265	271	1626
93	114769300-4	Eliane da Silva Mariano	17/04/2018	265	265	257	261	257	257	260,3	1562
94	114771534-4	Eliane Marques Vargas	20/04/2018	256	265	265	261	265	265	262,8	1577
95	501972-4	Eliane Melo dos Santos	20/04/2018	265	263	257	257	265	265	262	1572
96	152461-4	Eliane Pereira Isidoro	19/04/18	265	265	257	269	265	265	264,3	1586
97	114772104-3	Eliane Ribeiro Gonçalves	19/04/2018	265	261	265	291	265	261	268	1608
98	114768774-4	Eliane Sanchez Petroski	23/04/2018	265	265	265	269	273	273	268,3	1610
99	114772202-2	Elis Regina Silveira Fernandes	19/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
100	114769403-4	Elisângela Alves da Silva Machado	19/04/2018	265	265	265	257	265	265	263,7	1582
101	146241-4	Elisângela Benites Manfré Moreira	17/04/2018	265	263	257	265	257	265	262	1572
102	114768352-5	Elizabeth Tamie Mizuguti Nasu	19/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
103	33091-4	Elizabeth Sousa de Carvalho	23/04/2018	265	265	257	265	265	271	264,7	1588
104	114769835-3	Eloisy Tiemi Tago	18/04/2018	257	265	265	261	265	265	263	1578
105	114771525-4	Elziane de Cassia Zacarias	18/04/2018	271	273	273	271	269	273	271,7	1630

RESOLUÇÕES

106	114771620-5	Eracilda de Souza Silva	18/04/2018	265	261	265	261	265	273	265	1590
107	114772230-2	Erica Manari Moreira	17/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
108	114762078-5	Estela Marcia Sant'ana de Aguiar Gueiros	19/04/2018	263	265	265	265	265	265	264,7	1588
109	114762319-5	Eunice de Oliveira Xavier	18/04/2018	265	265	265	261	265	257	263	1578
110	501811-6	Eunice Ferreira Carnaúba da Silva	18/04/2018	265	257	265	265	265	265	263,7	1582
111	80411-5	Evanilce Machado de Souza Amaral	18/04/2018	265	257	263	265	265	265	263,3	1580
112	114766083-6	Fabiana Cesari Tararan	20/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
113	114766040-5	Fabiana de Lourdes Pereira	19/04/2018	265	265	273	273	273	273	270,3	1622
114	114771723-4	Fabiana Gomes da Silva	18/04/2018	265	261	261	265	263	265	263,3	1580
115	114772179-2	Fernanda Araujo Ramos	18/04/2018	265	257	273	273	265	261	265,7	1594
116	114771750-5	Fernanda de Souza Lopes	20/04/2018	L. M	265	265	261	265	265	264,2	1321
117	114772215-2	Francielly Aparecida de Lima	18/04/2018	265	265	265	263	257	265	263,3	1580
118	114771696-5	Geise Vasconcelos	19/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
119	114772210-2	Giovana Moreira Dias da Silva	18/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
120	114768918-4	Giovanna de Matos Moraes Carneiro	18/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
121	114771165-4	Gisele Vicentin Lima	19/04/2018	265	257	273	269	265	273	267	1602
122	114770788-4	Giseli Esquivel Marques	17/04/2018	265	257	257	265	257	265	261	1566
123	114772206-2	Gislainy da Rocha Caetano Dias	19/04/2018	265	265	265	257	265	265	263,7	1582
124	114771053-4	Glaucia da Silva Brandão	19/04/2018	265	265	L.M	261	265	261	263,4	1317
125	114760722-5	Glaucya Barbosa Garcia Leite	20/04/2018	265	265	264	260	265	273	265,3	1592
126	114769957-5	Gleice Lemes da Silva	20/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
127	114772218-2	Gleiciely Gomes de Lima	19/04/2018	265	261	258	258	265	265	262	1572
128	114772101-3	Graziele da Costa Marques Harada	20/04/2018	265	265	265	269	273	273	268,3	1610
129	114772081-3	Hortência Borges Silveira	23/04/2018	260	265	265	257	263	265	262,5	1575
130	114760372-6	Hosana Berto de Oliveira	19/04/2018	265	265	265	265	257	257	262,3	1574
131	114768127-4	Inês de Jesus da Silva Afonso	18/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
132	90202-7	Ioly Vaz Cavalheiro Aguilera	19/04/2018	265	265	265	265	265	269	265	1590
133	114772269-1	Ivoneite Ferreira da Silva	18/04/2018	265	261	265	265	265	265	264,3	1586
134	114763710-4	Jacira Aparecida Pereira	19/04/2018	265	261	265	257	265	257	261,7	1570
135	114772228-2	Jaine Viana Corbari	17/04/2018	273	265	273	273	265	265	269	1614
136	114769136-4	Janaina Batista do Nascimento	19/04/2018	265	257	265	257	257	L.M	260,2	1301
137	114771533-4	Janaina Cristina Queiroz	18/04/2018	265	265	265	261	265	263	264	1584
138	114765100-6	Janaina de Fatima Borda Lopes	19/04/2018	265	257	265	265	265	265	263,7	1582
139	114770105-4	Janaina Gomes Katsuragi	23/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
140	114767167-4	Janaina Marcolli Gonzaga	19/04/2018	265	265	261	261	265	265	263,7	1582
141	114765959-7	Janaina Sinfônio de Araújo	20/04/2018	265	265	263	265	265	257	263,3	1580
142	114765016-10	Janes de Jesus Sa del Toro	19/04/2018	257	L.M	265	261	265	261	261,8	1309
143	114765981-7	Jaqueline Aguiar Marques	18/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
144	114763877-5	Jeisiane de Oliveira Lima	23/04/2018	265	265	263	261	273	273	266,7	1600
145	114765589-6	Jennifer Gomes Schultz	18/04/2018	265	265	257	L.M	265	257	261,8	1309
146	114772231-2	Jonas Pereira de Araujo	20/04/18	265	265	265	265	265	257	263,7	1582
147	114772237-2	Joshiley Coelho Guindo de Aquino	17/04/2018	265	257	265	265	L.S	L.S	---	---
148	114772220-2	Josiane Correa de Azevedo Castilho	20/04/2018	265	265	265	263	265	265	264,7	1588
149	114765697-6	Josiane Pereira Santos Miranda	18/04/2018	265	265	273	273	273	269	269,7	1618
150	114771632-4	Julia Marcela Barbosa Diniz Viana	20/04/18	265	257	265	265	265	263	263,3	1580
151	114770016-4	Juliana Cavaglieri Baldo	19/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
152	114770732-4	Juliana Cristina Salustiano Teixeira	23/04/2018	265	263	273	269	265	269	267,3	1604
153	114772219-2	Juliana dos Santos	19/04/2018	265	265	273	269	273	273	269,7	1618
154	114765871-5	June Meza Rodrigues	23/04/18	265	265	257	265	273	269	265,7	1594
155	114765872-5	Karin Massier da Silva	18/04/2018	265	257	265	257	265	261	261,7	1570
156	114771518-4	Katiane Gomes do Amaral	20/04/2018	265	257	265	265	265	265	263,7	1582
157	114768855-4	Katiane Souza Caçado	20/04/2018	257	265	273	269	273	273	268,3	1610
158	114772190-2	Kelita do Carmo Ferreira Silva	20/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
159	114771477-4	Kelly Cristina Rios	19/04/2018	265	265	265	257	265	265	263,7	1582
160	114766676-4	Kelly Cristina Silva Franco	20/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
161	114768099-4	Lais Aparecida Gonçalves Pereira	19/04/2018	265	265	265	257	265	265	263,7	1582
162	114767740-4	Laura Marcia Nascimento Lourenco	19/04/2018	269	273	273	261	265	265	267,7	1606
163	114770909-4	Laura Santos Campitelli	20/04/2018	273	273	273	269	273	273	272,3	1634
164	114762618-4	Leandro da Silva Belo	23/04/2018	265	265	265	257	257	261	261,7	1570
165	114772192-2	Leonora Arguelo Morel	19/04/2018	265	265	265	269	265	273	267	1602
166	114765064-5	Liciane de Santana Mariano	18/04/2018	265	257	265	265	265	265	263,7	1582
167	501716-9	Lindinalva Ferreira Neto de Alencar	20/04/2018	265	265	261	265	273	273	267	1602
168	501749-9	Lourdes Aparecida de Camargo Carvalho	23/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
169	114771689-4	Lucia Diniz Frutuoso	19/04/2018	265	265	265	261	273	273	267	1602
170	114765775-5	Luciana de Camargo Silva Froio	18/04/2018	265	273	265	273	273	265	269	1614
171	87341-3	Luciana Pereira Serafim	19/04/2018	265	265	265	257	265	265	263,7	1582
172	114770303-4	Luciane Dias Antunes	19/04/2018	265	262	265	261	265	265	263,8	1583
173	501845-12	Lucimair Rodrigues Flores	18/04/2018	265	265	265	257	265	265	263,7	1582
174	148671-7	Lucimar Gonçalves Santana	23/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
175	114772221-2	Lucimara Fernandes Veron Rodrigues	18/04/2018	259	261	265	261	263	265	262,3	1574
176	114760233-7	Lucimari Menezes de Santana Niza	23/04/2018	265	265	273	265	265	265	266,3	1598
177	114772193-2	Lucineide de Souza Figueiredo	18/04/2018	265	265	265	261	273	273	267	1602
178	114764066-9	Luiza Canuto da Silva	18/04/2018	265	265	265	261	265	257	263	1578
179	114771507-4	Lunabeli Cristina de Camargo	19/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
180	114765875-6	Luzia da Conceicao Cruz	23/04/2018	265	265	265	257	265	265	263,7	1582
181	114768138-4	Magali da Silva Brasil	20/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
182	114772080-3	Maiara Silva Prestes	19/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
183	114772216-2	Mara da Silva Vicente	18/04/2018	263	257	265	265	265	257	262	1572
184	114770725-4	Mara Regina Cerutti	18/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
185	114772226-2	Marcia Colombo Sueros de Sante	23/04/2018	265	265	265	257	265	265	263,7	1582

RESOLUÇÕES

186	114772271-1	Marcia Maria da Silva Andrade	19/04/2018	257	265	257	257	257	257	258,3	1550
187	114769368-4	Marcilene dos Santos Froio	18/04/2018	265	261	265	257	265	265	263	1578
188	501566-6	Margareti Nascimento Cheuiche	18/04/2018	255	257	265	264	265	265	261,8	1571
189	114769499-5	Maria Aparecida Goncalves	18/04/2018	265	265	265	265	273	273	267,7	1606
190	290041-6	Maria Augusta Espindola D. de O. Figueiredo	23/04/2018	265	257	265	263	265	257	262	1572
191	114768266-4	Maria Cristina Betsfuer Espindola Mendes	17/04/2018	265	265	257	265	265	265	263,7	1582
192	501260-8	Maria de Almeida dos Santos Oliveira	18/04/2018	265	265	L.S.	265	265	265	265	1325
193	114768150-4	Maria de Fatima Souza	17/04/2018	265	257	267	267	265	257	263	1578
194	114765710-6	Maria Deuzuite de Carvalho	23/04/2018	265	265	265	261	257	265	263	1578
195	501324-9	Maria dos Santos Siqueira Horbach	18/04/2018	265	257	273	273	265	273	267,7	1606
196	114768951-4	Maria Jose dos Santos Provasio	18/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
197	500468-7	Maria Lucy Cavalcante	18/04/2018	265	257	265	263	261	257	261,3	1568
198	114760507-3	Mariana Almeida de Lima	17/04/2018	265	265	257	273	273	265	266,3	1598
199	114760138-3	Marinalva Aparecida Gauto Flor	23/04/2018	265	265	265	263	265	257	263,3	1580
200	114772212-2	Marisa Martins da Costa	19/04/2018	265	265	273	273	265	265	267,7	1606
201	114769213-4	Maristela dos Santos Souza Almiron	19/04/2018	265	265	257	261	265	265	263	1578
202	114771551-4	Marizete Legnaghi	19/04/2018	265	265	265	265	265	273	266,3	1598
203	114762112-3	Marlene Simao	23/04/2018	265	265	265	257	265	265	263,7	1582
204	114768010-5	Marty Silva Braga	19/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
205	114766211-7	Mauricia de Leao Jara	19/04/2018	265	265	265	273	257	265	265	1590
206	114767478-4	Meire Lucia Gomes da Silva	20/04/2018	265	265	265	257	273	273	266,3	1598
207	114772207-2	Micheli Marques Lavandoski	19/04/2018	265	261	261	265	265	265	263,7	1582
208	114766884-5	Micheli Souza Martins Neves	19/04/2018	257	265	273	265	265	273	266,3	1598
209	114771575-3	Midia Pereira Cruz Cosmo	18/04/2018	265	257	257	257	265	257	259,7	1558
210	114772180-2	Midian Rodrigues da Silva	20/04/2018	265	265	265	261	265	257	263	1578
211	114768134-4	Miguela Celia Correa de Oliveira	18/04/2018	265	257	265	265	263	257	262	1572
212	146971-6	Mirian Michelle de Souza Pinheiro Delgadilho	18/04/2018	265	257	265	261	265	257	261,7	1570
213	114769222-4	Monalise de Amorim Bonetti Marques	19/04/2018	265	265	265	261	265	257	263	1578
214	114765679-6	Myrian Crystina Oliveira Nascimento	19/04/2018	265	263	265	257	265	265	263,3	1580
215	114770658-4	Nair Santos Machado Silva	20/04/2018	265	257	265	261	265	265	262,7	1576
216	501319-8	Neuza Veronica Miguel Bronzati	18/04/2018	273	273	273	273	265	265	270,3	1622
217	502157-7	Nilson Francisco da Silva	17/04/2018	273	273	273	265	265	271	270	1620
218	114771079-3	Oliane Souza Magalhaes	18/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
219	114772235-2	Pamela Rosie da Silva Araújo	23/04/2018	265	265	263	257	263	265	263	1578
220	114770186-4	Pamella Gomes de Oliveira	20/04/2018	265	265	265	269	273	273	268,3	1610
221	114765902-5	Patricia de Fatima Souza Godoi Balz	18/04/2018	265	257	265	265	265	265	263,7	1582
222	114767193-4	Patricia Roberta da Silva Cavalheiro	19/04/2018	265	273	273	269	273	273	271	1626
223	114770925-4	Patricia Veiga Alves de Castro	18/04/2018	265	261	265	265	265	260	263,5	1581
224	114771682-4	Paula Braz	20/04/18	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
225	114768023-5	Pauliana Crisanto Goes Rosseto	18/04/2018	257	257	265	257	257	257	258,3	1550
226	114771636-5	Reinalda Gonçalves da Silva	18/04/2018	265	257	265	265	265	265	263,7	1582
227	114761446-6	Rógina Cunha Rocha Santos	17/04/2018	273	273	273	273	273	273	273	1638
228	114765303-3	Ronise Nunes dos Santos	18/04/2018	265	265	265	271	271	261	266,3	1598
229	114767443-5	Rosana Cristina Lodrao Fiori	19/04/2018	265	273	273	273	273	265	270,3	1622
230	114772203-2	Rosângela Brito Sampaio	23/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
231	114766816-5	Roselia Vera Barros	18/04/2018	265	269	273	273	273	273	271	1626
232	114771085-4	Roseni Santana Rosa	18/04/2018	265	265	265	257	265	257	262,3	1574
233	114771594-5	Rosiane da Mata Abramowski Lucio	17/04/2018	265	265	265	257	265	265	263,7	1582
234	114762670-7	Rosiane Santana Alves	19/04/2018	265	265	265	257	265	265	263,7	1582
235	114772274-1	Rosilda Mantovani da Silva	20/04/2018	265	265	257	265	265	265	263,7	1582
236	114772233-2	Rosimar Barbosa de Oliveira	18/04/2018	265	257	265	257	265	265	262,3	1574
237	114760894-8	Rosimeire Brito Mourao	19/04/2018	273	273	272	267	265	265	269,2	1615
238	114766886-5	Rosineize Alves de Oliveira Vieira	20/04/2018	273	273	L.M	269	273	265	270,6	1353
239	114763947-4	Rozeni Zandona da Silva de Lima	18/04/2018	265	257	265	265	265	261	263	1578
240	114765804-3	Rutneia de Avila Pereira	20/04/2018	265	257	265	261	265	261	262,3	1574
241	114772195-2	Samara Grativol Neves	18/04/2018	265	265	265	265	265	257	263,7	1582
242	114771166-4	Samuel Goncalves de Souza	23/04/18	265	269	261	261	261	265	263,7	1582
243	9911-5	Sandra Maria Mendes Banhara	18/04/2018	265	257	257	265	265	265	262,3	1574
244	114770786-4	Sandra Peres Claudino Pereira	20/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
245	501325-9	Selma Garcia Conde	18/04/2018	265	265	265	261	265	257	263	1578
246	114765305-4	Selma Regina Silveira Moreira	18/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
247	501848-5	Sidinea Marques Barbosa	23/04/18	265	265	269	273	273	265	268,3	1610
248	114769381-5	Silvania de Oliveira Firmino	18/04/2018	265	263	261	265	273	273	266,7	1600
249	114770884-4	Silvia Paula Rodrigues Bandeira	18/04/2018	265	261	265	269	269	273	267	1602
250	114768149-2	Simone Ferreira Barrios Ceconello	20/04/18	265	265	265	265	257	265	263,7	1582
251	114765844-5	Sirlei Oliveira da Silva	20/04/2018	L.M	257	L.M	269	273	273	268	1072
252	114764273-6	Sirlene Poloni	20/04/2018	265	265	265	269	273	273	268,3	1610
253	114770486-3	Solange Aparecida Furtado	20/04/2018	265	263	265	265	271	261	265	1590
254	500533-6	Sonia Bezerra da Silva	20/04/18	265	265	265	269	265	273	267	1602
255	114771629-4	Ster Tavares Stropa	23/04/2018	265	257	265	261	257	265	261,7	1570
256	501630-7	Sueli Carvalho de Moura	18/04/2018	273	273	273	273	265	273	271,7	1630
257	114772260-2	Sueli Lopes da Silva	17/04/2018	265	273	265	265	273	265	267,7	1606
258	114772214-2	Sueli Matos Chaves	19/04/2018	265	265	273	269	271	273	269,3	1616
259	114761644-3	Suzimeire Rodrigues Faustino	19/04/2018	263	265	265	261	265	257	262,7	1576
260	114768100-4	Tahyla da Silva Duarte Souza	18/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
261	114766145-5	Taita Araujo Martins Rodrigues	19/04/2018	269	273	273	L.S	265	269	269,8	1349
262	114765186-3	Taiza Silva Sartorato	20/04/2018	265	265	265	265	265	265	265	1590
263	114769426-4	Talita Ananias Ferreira Rocha	19/04/2018	265	L.M	265	261	265	265	264,2	1321
264	114771171-4	Tamara Gomes Bernardes Silva	20/04/2018	265	257	257	265	265	265	262,3	1574
265	114771579-4	Tamiys dos Santos Lino	20/04/2018	269	265	265	257	265	265	264,3	1586

RESOLUÇÕES

266	114770095-4	Tania Paula Lima e Silva	23/04/2018	265	265	265	261	265	261	263,7	1582
267	114769233-4	Tatiane Lima Vieira Leite	17/04/2018	257	263	269	271	269	257	264,3	1586
268	114766683-4	Tatiani Garcia Neves	20/04/2018	265	265	265	265	265	261	264,3	1586
269	501349-10	Terezinha de Lima dos Santos	20/04/2018	265	265	265	269	273	273	268,3	1610
270	114767269-6	Thania Santana de Oliveira	19/04/2018	257	271	271	267	271	263	266,7	1600
271	114772270-1	Tuany Ferreira Costa Lins	18/04/2018	265	265	265	261	265	265	264,3	1586
272	114770117-6	Ulissias Regiane Dias Rbeiro	18/04/2018	265	257	265	265	265	265	263,7	1582
273	67241-5	Valdirene de Matos Leite Sant'ana	18/04/2018	273	265	257	273	265	269	267	1602
274	114762506-4	Valeria Santos Areias	23/04/2018	265	265	265	257	265	257	262,3	1574
275	145021-4	Vanessa Arsamendia Batista Garcia	23/04/2018	265	265	265	269	273	273	268,3	1610
276	114770329-3	Vania Romanholi	20/04/2018	265	257	257	265	257	265	261	1566
277	90205-7	Vilma Maria de Araujo Dantas	20/04/2018	273	273	273	265	273	273	271,7	1630
278	114770979-5	Viviane Katia dos Santos	23/04/2018	265	265	265	269	273	265	267	1602
279	114764907-5	Viviane Mantovani Martines	23/04/2018	265	257	265	265	265	265	263,7	1582

LEGENDA:

L.M – Licença Maternidade

L.S. – Licença Saúde

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 056/2021/CVP/SEMED

PONTUAÇÕES DO ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
ADMITIDOS EM ABRIL DE 2019

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	ADMISSÃO	PERÍODOS				TOTAL
				1º	2º	3º	4º	
1	114770733-2	Aline do Nascimento Cavalcante	11/04/19	273	269	273	265	1080
2	502016-2	Ana Claudia Verlindo	10/04/19	265	261	265	257	1048
3	114773587-1	Atemizia Janaina Costa Bazan	15/04/19	265	265	273	269	1072
4	114770765-5	Claudia Marinho Carneiro Noda	10/04/19	273	273	L.S	269	815
5	114765644-4	Cristiane Candia de Oliveira	11/04/19	265	265	265	261	1056
6	78631-5	Dielma de Sousa Borges Cassuci	10/04/19	273	273	273	265	1084
7	114760494-6	Eleane Costa dos Reis	10/04/19	271	267	265	273	1076
8	114761876-7	Emilia Marques Goncalves	10/04/19	257	257	271	269	1054
9	114773586-1	Franciane de Lima Roncália Costa	10/04/19	265	261	273	273	1072
10	114762303-4	Geordano Cleriston Roveda	10/04/19	265	273	265	265	1068
11	80041-4	Grazziela de Albuquerque Berthe	10/04/19	273	273	265	265	1076
12	114771737-4	Guilherme Nogueira Magalhaes Muzulon	11/04/19	257	261	265	265	1048
13	114771189-5	Jacqueline Luciano dos Santos	15/04/19	265	261	273	273	1072
14	114773584-1	Joice Dantas de Souza	11/04/19	273	269	273	273	1088
15	114763029-4	Jucimar Sanches	10/04/19	265	261	265	265	1056
16	114771632-5	Julia Marcela Barbosa Diniz Viana	10/04/19	265	265	265	273	1068
17	114769865-6	Kelly Cristina Silva Vieira	15/04/19	273	273	271	265	1082
18	114764073-3	Laureci Rincos	10/04/19	265	265	273	261	1064
19	64951-6	Nardelio Ferreira da Rosa	10/04/19	273	273	271	265	1082
20	501609-3	Rosimar Camacho da Silva	11/04/19	257	265	265	265	1052
21	114771166-5	Samuel Goncalves de Souza	11/04/19	257	269	265	273	1064
22	114762735-3	Simone Oliveira Souza Figueiredo	10/04/19	265	265	273	265	1068
23	114765974-7	Tayana Carolini Felizardo Bastos	10/04/19	265	269	265	265	1064
24	114769280-3	Timoteo Neres de Oliveira	22/04/19	265	273	271	273	1082
25	114771495-4	Vinicius Cardoso das Neves	10/04/19	265	263	265	257	1050

LEGENDA: L.S. – Licença Saúde

RESOLUÇÃO Nº 057/2021/CVP/SEMED

“Divulga a relação dos Profissionais do Magistério Público Municipal, pendentes e/ou sem Avaliação Semestral do Estágio Probatório e dá outras providências.”

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Artigo 16 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e complementando-a, com o Artigo 46 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, regulamentada conforme a RESOLUÇÃO Nº 088/2018/CVP/SEMED, publicado no Diário Oficial nº 4.796 em 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a relação dos Profissionais do Magistério Público Municipal admitido em abril de 2018 e 2019, sem a avaliação e/ou pendente em relação ao Boletim Avaliativo Semestral do Estágio Probatório, conforme Anexo Único;

Art. 2º Determina-se o prazo de dez dias para legalizarem as pendências junto a Secretaria Municipal de Educação na Comissão de Valorização dos Profissionais de Educação;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 18 de Maio de 2021.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 057/2021/CVP/SEMED

PENDÊNCIAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ADMITIDOS EM ABRIL DE 2018/2019

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	ADMISSÃO	SITUAÇÃO
1	114773583-1	Rubens Batista da Rocha	15/04/2019.	S/AV
2	114769834-5	Sirlei Rosa Machado	10/04/2019.	S/AV
3	114763148-8	Sonia Regina Campanholi	17/04/2018.	P

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED n. 058 de 14 de Maio de 2021.

“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo os Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 14 de Maio de 2021.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 058/2021 SEMED

Lotar

JOVECY MARTINS DOS SANTOS - Matrícula n. 114761375-1 – Agente de Apoio Educacional/Agente de Atividades Educacionais, a partir de 14/05/2021, para fins de regularização da vida funcional na EM Izabel Muzzi Fioravanti.

EDITAIS

EDITAL Nº 18/2021/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 09 DE 29 DE MARÇO DE 2021 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 09/2021/SEMED de 29 de Março de 2021 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2021, a comparecerem no dia 21 de maio de 2021, impreterivelmente às 8h00, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo único deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerada a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexistência de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a

prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6.A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220.

Dourados, 18 de maio de 2021.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data - 21/05/2021 as 08h00min - na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220.

Classificação Processo Seletivo Professores 2021 - ESCOLAS INDÍGENAS				
SOMENTE: NÃO INDÍGENA				
PROFESSOR: ANOS INICIAIS				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
26	MARILENE DA SILVA	***.5237134-**	45	24.00
27	RAMONA SUZETE MACIEL BENITEZ	***.0596150-**	29	24.00
28	DIRCE SANTOS GONÇALVES	***.6308104-**	56	23.00
29	MARIA DO CARMO SANTOS GONÇALVES LOBO	***.9097104-**	53	23.00
30	AURENITA ALVES MOREIRA DE JESUS	***.1674104-**	50	23.00
31	ROSIMEIRE DA SILVA MOTA	***.2987100-**	48	23.00

DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2021

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento dos impostos sobre o imóvel de sua propriedade, podendo impugnar o lançamento, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, nos termos do artigo 459 do Código Tributário Municipal, sob pena de revelia.

N. Processo	Contribuinte / Débito	Bairro	Quadra	Lote	Inscrição
004472/20	AURELIANO DA ROSA DUTRA	BNH III PLANO	15	8	00013112160000-5
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 2.656,55				
	Saldo Parcelamento - 2017 - 3.071,82				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 2.566,45				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 2.555,11				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 2.515,51				
003844/20	D. P. H. VICTOR ME	NOVA DOURADOS - PQ.	21	4	00054341140000-8
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 151,58				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 5.260,44				
005608/20	DAURA DEL VIGNA	FLORIDA II - JD	8	2	00010664120000-0
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 762,67				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 736,11				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 734,71				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 722,02				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 134,33				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 133,63				
004735/20	EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS GUAICURUS LTDA	NOVA DOURADOS - PQ.	36	29	00054343027000-9
	DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2017 - 1.858,48				

EDITAIS

005242/20	ERCI SOARES BRANDAO VASCONCELLOS	ALTOS MONTE ALEGRE	8	15	00021424040000-6
	DÍVIDA ATV.-AUTO INF - 2017 - 1.773,72				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 2.242,05				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 2.208,80				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 2.182,77				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 2.182,77				
003422/14	ESPOLIO DE SYRIA RASSELEN CHAVES	FAZENDA AGUA BOA - PARTE	0	AREA C	00058001010000-8
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 161.703,92				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 154.504,20				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 173.413,72				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2016 - 174.654,93				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 171.733,91				
013100/18	ESPOLIO DE SYRIA RASSELEN CHAVES	FAZENDA AGUA BOA - PARTE	0	AREA C	00058001010000-8
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 161.703,92				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 154.504,20				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 173.413,72				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2016 - 174.654,93				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 171.733,91				
000392/20	GILBERTO SANTANA	EUROPA - JARDIM	15	9	00014112160000-2
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 4.169,32				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 5.102,57				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 5.082,71				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 5.000,82				
003751/20	JEAN PAULO VIDA TOLEDO	ALHAMBRA - JD	1	7	00061604070000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2017 - 665,46				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 2.227,57				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 2.228,95				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 2.184,87				
004338/20	JORGE SATURNINO GOMES	NOVA ESPERANCA - VILA	10	5	00031360060000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2017 - 414,74				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 399,67				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 392,00				
002141/20	JOSE GIOVANI DE MELO	ALVORADA - PARQUE	80	14	00013651320000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2017 - 702,95				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 596,39				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 595,47				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 585,04				
002469/20	JOSE JOAO DA SILVA	NOVO HORIZONTE - JARDIM	34	9	00042961090000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2017 - 432,50				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 867,17				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 868,02				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 844,52				
005629/20	JOSE MAURO FERNANDES	BARA - JD	3	2	00012401120000-0
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 4.567,56				
	Saldo Parcelamento - 2017 - 12.992,76				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 4.412,22				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 4.390,87				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 4.320,13				
	DÍVIDA ATV.-AUTO INF - 2020 - 488,00				
005630/20	JOSE MAURO FERNANDES	BARA - JD	3	1	00012401130000-4
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 4.019,89				
	Saldo Parcelamento - 2017 - 11.437,32				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 3.880,95				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 3.860,63				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 3.800,05				
004072/20	JOSE SALOMAO BRASIL DIAS FILHO	RINCAO II - PARQUE	20	4	00064403040000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2017 - 144,01				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 135,39				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 134,33				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 133,63				
	DÍVIDA ATV.-AUTO INF - 2020 - 977,28				
001957/20	JULIO HIDEKI WATANABE	CHACARA 67 - PARTE	2	3A	00022102010000-6
	DÍVIDA ATV.-AUTO INF - 2017 - 555,32				
005748/20	KATIA MAYUMI URA	BRASILIA - JD	9	4P22	00060224040000-8
	DÍVIDA ATV.-AUTO INF - 2017 - 1.858,48				
005583/20	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	CENTRO	71	4A	00040232061000-6
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 858,18				
002048/20	LUIZ CARLOS FERREIRA	ALMEIDA - VL	4	01A	00044613151000-6
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 255,87				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 247,35				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 248,08				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 243,96				
001919/20	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	EULALIA PIRES - CONJ. HABITACI	P	15	00044722050000-4
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 619,96				

EDITAIS

	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 599,10				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 598,18				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 588,38				
004593/20	SEIJI MIYAMOTO	ALVORADA - PARQUE	37	9	00012652270000-4
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 660,60				
003956/20	SHIRLEI LOPES DA SILVEIRA	SANTA BRIGIDA - JD	9	1	00022434200000-4
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 882,34				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 852,55				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 838,46				
005739/20	SUSAMARA DA SILVA SANTOS	DIOCLECIO ARTUZI II - RESIDENC	46	27	00059560130000-7
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 196,57				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 190,01				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 190,05				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 187,15				
004064/20	TERRA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE	RINCAO I - PARQUE	3	16	00063663140000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2017 - 144,01				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 135,39				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 134,33				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 133,63				
001123/20	THAILA ESPINOLA NUNES	COLIBRI - JD	36	22	00057313220000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2017 - 968,75				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 937,16				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 931,96				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 916,91				

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

Edital Nº 004/2021/SEMS/DVS/CCZ

O Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Dourados que dentre outras funções tem a função de fiscalizar o cumprimento da Lei 3965/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, conhecida como Lei de Controle de Vetores de Zoonoses, que dispõe sobre o controle e a prevenção da febre amarela, dengue, zika vírus e febre Chikungunya, bem como vetores de outras zoonoses no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença e persistência de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a emissão de notificação e auto de infração, com direito a defesa e com atribuições de prazos, não cumpridos.

Considerando a constatação de foco(s) do mosquito *Aedes aegypti* que caracteriza efetiva proliferação do vetor da Dengue, Febre Chikungunya e Febre Zika.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas.

Os imóveis abaixo descritos encontram-se multados e os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para contestação ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada, exclusivamente via correios, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 798367-066.

Proprietário/ Responsável	Rua/ nº	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Abrigo Empreendimentos Imobiliários - Eireli	Raimundo de Oliveira	Res. Oliveira II	06	06	79238	00.05.24.62.060.000	4946/2020	2187/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Abrigo Empreendimentos Imobiliários - Eireli	Maria Rosa de Souza	Res. Oliveira II	11	26	79500	00.05.25.72.230.000	4950/2020	2188/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Abrigo Empreendimentos Imobiliários - Eireli	Raimundo de Oliveira	Res. Oliveira II	01	02	79172	00.05.24.51.050.000	5394/2020	2190/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Abrigo Empreendimentos Imobiliários - Eireli	Raimundo de Oliveira	Res. Oliveira II	09	09	79428	00.05.25.63.060.000	5397/2020	2189/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Abrigo Empreendimentos Imobiliários - Eireli	Maria Rosa de Souza	Res. Oliveira II	11	24	79496	00.05.25.72.210.000	5910/2020	233/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Abrigo Empreendimentos Imobiliários LTDA	Cabral	Residencial Oliveira II	11	17	79478	00.05.25.72.140.000	5054/2020	101/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
Adriano Appelt e Outros	Paissandu	Jd. Ayde	46	07	18456	00.03.31.62.010.000	4041/2020	55/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Adriano Leite de Alencastro	General Osório	Vila Dona Erodina	08A	12	22522	00.04.45.21.340.000	6082/2020	296/2021	Art. 4º, incisos I e III	R\$ 1.600,00
Caixa Econômica Federal - CEF	Alfenas	Jd. Joquei Clube	24	01	40882	00.06.39.12.130.000	6162/2020	293/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Claudio Takeshi Iguma - EPP	Manuel Bandeira	Jd. Cristhais II	01	20	114571	00.01.29.44.070.000	69/2021	3454/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Claudio Takeshi Iguma e Outros	Manoel de Barros	Jd. Cristhais II	24	14	115206	00.01.29.90.010.000	232/2021	391/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Claudio Takeshi Iguma e Outros	José de Anchieta	Jd. Cristhais II	22	09	115147	00.01.29.92.170.000	244/2021	398/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Claudio Takeshi Iguma e Outros	José de Anchieta	Jd. Cristhais II	22	08	115146	00.01.29.92.160.000	245/2021	397/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Claudio Takeshi Iguma e Outros	Clarice Lispector	Jd. Cristhais II	18	22	115061	00.01.29.84.080.000	256/2021	388/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Yuki Fuziy	Vival Castelo	K	18	108770	00.03.16.09.040.000	3519/2020	1421/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Nossa Senhora de Lourdes	Chácara Castelo I	03	08	110225	00.03.07.47.110.000	3624/2020	1416/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Santo Antonio	Chácara Castelo I	11	12	110462	00.03.07.43.200.000	3627/2020	1417/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Pancho Torraca	Chácara Castelo I	13	27	110567	00.03.07.42.050.000	3631/2020	1418/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Pancho Torraca	Chácara Castelo I	15	05	110617	00.03.07.41.270.000	3632/2020	1420/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Creuza de Freitas Apolinio e Outros	Engracia Xavier de Mattos	Vila Guarani	06	17	35981	00.06.02.16.170.000	6052/2020	350/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Daniel dos Anjos e Outros	Epifanio Ribeiro da Silva	Vila Ubiratan	09	08	35680	00.06.01.24.090.000	6137/2020	403/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
Daniela Espanguer Graciano	Geni Ferreira Milan	Jd. Girassol	13	17	7968	00.01.33.23.060.000	5673/2020	2006/2020	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Daniele Sayumi Yasunaka	Olívio Waldemar Becker	Pq. Alvorada	87	15	9468	00.01.36.63.030.000	4354/2020	23/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Daniella Anair Evelyn Domingos Folle e Outros	Martin Eberhart	Pq. Alvorada	63	25	8565	00.01.35.12.070.000	3296/2020	1499/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Dercio Pedro	Passo Fundo	Jd. Universitário	08	02	8325	00.01.34.46.070.000	6092/2020	256/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Eliza Souza de Oliveira	Cuiabá	Vila Sulmat	X	04	26545	00.05.12.05.060.000	6057/2020	330/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00

EDITAIS

Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Vespasiano da Silva Rocha	Jd. Guaicurus	54	02	34845	00.05.86.03.160.000	5013/2020	2154/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Claudiomiro Martins	Jd. Guaicurus	35	25	34146	00.05.85.19.130.000	5029/2020	2162/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Luis Mario Albertini	Jd. Guaicurus	57	25	35152	00.05.86.24.130.000	5095/2020	2156/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Luis Mario Albertini	Jd. Guaicurus	57	24	35151	00.05.86.24.120.000	5096/2020	2155/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Das Macieiras	Jd. Colibri	38	06	33194	00.05.73.33.060.000	5406/2020	2159/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Andrelino Pinto Gonçalves	Pq. dos Jequitibás	27	11	31354	00.05.55.09.060.000	5751/2020	207/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Zeferino Vicente de Almeida	Pq. dos Coqueiros	05	05	29378	00.05.33.26.050.000	5881/2020	169/2021	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Luis Mario Albertini	Jd. Guaicurus	64	02	34897	00.05.86.05.160.000	6155/2020	680/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Duilio Aloí	Jd. Guaicurus	64	26	34895	00.05.86.05.140.000	4996/2020	2146/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Luis Mario Albertini	Jd. Guaicurus	64	13	34882	00.05.86.05.010.000	4997/2020	2148/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Luis Mario Albertini	Jd. Guaicurus	59	18	34861	00.05.86.04.060.000	5008/2020	2149/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Walmir de Soares Silveira	Jd. Guaicurus	48	05	34963	00.05.86.12.190.000	5020/2020	2143/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Walmir de Soares Silveira	Jd. Guaicurus	44	24	34930	00.05.86.11.120.000	5022/2020	2145/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Claudiomiro Martins	Jd. Guaicurus	36	02	34821	00.05.85.50.130.000	5028/2020	2141/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Derli Paulina da Silva	Jd. Guaicurus	31	15	34110	00.05.85.18.030.000	5031/2020	2140/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Benito Benites	Jd. Guaicurus	23	17	34060	00.05.85.16.050.000	5040/2020	2138/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Claudiomiro Martins	Jd. Guaicurus	33	21	34599	00.05.85.39.090.000	5079/2020	232/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	José Bonifácio Manoel de Almeida	Jd. Guaicurus	38	19	34369	00.05.85.30.070.000	5081/2020	2144/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Luis Mario Albertini	Jd. Guaicurus	55	19	35367	00.05.86.44.090.000	5086/2020	2151/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Luis Mario Albertini	Jd. Guaicurus	55	20	35368	00.05.86.44.100.000	5087/2020	2152/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Luis Mario Albertini	Jd. Guaicurus	57	15	35142	00.05.86.24.030.000	5088/2020	2150/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Engel Construtora e Incorporadora LTDA	Alameda das Flores	Jd. Aline	04	08	72341	00.02.22.32.090.000	4987/2020	2174/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Espolio de Ivo Anunciato Cersosimo	Ver. Ataúfo de Mattos	Jd. Brasília	17	08	37383	00.06.12.06.080.000	6166/2020	349/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Arapongas	Vista Alegre	20	11	24833	00.04.72.12.080.000	6022/2020	359/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Iracema	Vista Alegre	20	10	24842	00.04.72.12.180.000	6023/2020	358/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Adelina Rigotti	Vista Alegre	20	05	24840	00.04.72.12.150.000	6024/2020	360/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Adelina Rigotti	Vista Alegre	20	03	24838	00.04.72.12.130.000	6025/2020	357/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Euclides da Silveira Oliveira	Antonio Emilio de Figueiredo	Centro	K	P/13	19432	00.04.04.21.150.000	5878/2020	271/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
Franz Maciel Mendes	Aristidia Nunes França	Monte Carlo	12	15	7003	00.01.28.52.260.000	4899/2020	134/2021	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Gladstom Borges de Franca	Das Castanheiras	Jd. Colibri	12	07	33598	00.05.74.23.080.000	5506/2020	165/2021	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Gleice Quellen Lemes Vasconcelos	João Alves Rocha	Monte Carlo	13	14	7007	00.01.28.53.020.000	4927/2020	97/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
GR Construtora e Incorporadora LTDA	Acacio Rolando Garcia	Res. Pelicano	62	A	141643	00.03.21.25.232.000	4009/2020	2186/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
GR Construtora e Incorporadora LTDA	Acacio Rolando Garcia	Res. Pelicano	62	C	141645	00.03.21.25.234.000	6256/2020	365/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Guaxinin Investimentos Imobiliários LTDA	Inglaterra	Waldomiro A. Monteiro	03	01	15959	00.02.51.41.080.000	223/2021	383/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Helio Noboru Hato	Esthon Marques	Pq. Nova Dourados	14	09	46785	00.05.44.43.060.000	4673/2020	03/2021	Art. 4º, incisos I e III Art. 14º	R\$ 3.200,00
Igor Pahins Barros e Outros	MC - 04	Monte Carlo	04	19	6816	00.01.28.21.060.000	4910/2020	125/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
Irineu Giacometti e Esposa	Weimar Gonçalves Torres	Jd. Yoshikawa	01	10	70595	00.03.02.16.100.000	5542/2020	2111/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Joaquim Barbosa Filho	Gonçalo Nunes da Cunha	BNH IV Plano	22	17	44417	00.04.63.22.320.000	5060/2020	128/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
Jonis Alves Demamann	Manoel João Ferreira	Jd. das Palmeiras	16	12	66387	00.01.10.18.090.000	4216/2020	44/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Jorge Imai	Fluminense	Jd. Maracanã	22A	03	46741	00.03.12.14.190.000	4683/2020	110/2021	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
José Aldir Françalino Cardoso	Antonio Emilio de Figueiredo	Jd. Clímax	29	22	19708	00.04.05.32.010.000	5896/2020	135/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
José Alves Pereira	Rio Brilhante	Jd. Água Boa	165	02	30879	00.05.51.32.210.000	10/2021	375/2021	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
José Domingis Ribeiro	Juscelino Kubstcheck	Jd. Márcia	19	16	36397	00.06.03.15.070.000	4889/2020	112/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
José Held	Rua A	Res. Pelicano	111	00	16926	00.03.11.45.020.000	6019/2020	354/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
José Hirochi Marbayashi	Cyro Mello	Vila Eldorado	05	01	11015	00.02.05.35.010.000	4153/2020	111/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
Junta Comercial do Estado de MS	Onofre Pereira de Mattos	Centro	53	P/C	58378	00.04.02.24.050.000	4156/2020	04/2021	Art. 4º, incisos I e III	R\$ 1.600,00
Keila Cristina Lima e Outros	Ver. Ataúfo de Mattos	Jd. João Paulo II	05	01	37014	00.06.11.04.010.000	6200/2020	371/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Laurindo Euzebio dos Santos	Anuncia Salvador Colman	Pq. das Nações II	141	06	40010	00.06.34.21.040.000	6108/2020	304/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
Leandro Santos Macedo	José de Mattos Pereira	Altos das Paineiras	16	09	15874	00.02.41.32.110.000	192/2021	385/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Luiz Ferreira Torres	Ver. Ataúfo de Mattos	Jd. Brasília	16	03	37340	00.06.12.04.030.000	6141/2020	328/2021	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Manoel Chaves	Francisco Areco	Pq. das Nações II	128	20	49313	00.06.32.22.010.000	3728/2020	1457/2020	Art. 2º	R\$ 800,00
Manoel Menino da Silva e Outros	Major Capilé	Jd. Pouro Verde	04	13	55683	00.02.06.13.020.000	4691/2020	102/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
Márcia Tomoko Sogame Carrizo e Outros	Aluisio de Azevedo	Jd. Cristhais I	11	09	92564	00.01.29.23.190.000	100/2021	408/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria Angelucia da Silva Oliveira Rocha	Espanha	Jd. Europa	17	05	9869	00.01.41.06.030.000	203/2021	483/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria Aparecida Costa de Barros e Outros	Eisei Fujinaka	Jd. Cristhais I	02	13	92336	00.01.29.02.130.000	116/2021	343/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria José Azambuja Peral e Outros	Av. Joaquim Luiz Azambuja	Jd. das Palmeiras	11	02	66784	00.01.10.31.140.000	20/2021	342/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Mariana Sayuri Yamasaki Cruz	Alameda dos Jequitibás	Portal de Dourados	12	08	14542	00.02.31.11.200.000	6180/2020	332/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00

EDITAIS

Mariana Sayuri Yamasaki Cruz	Alameda dos Jequitibás	Portal de Dourados	12	07	14541	00.02.31.11.190.000	6181/2020	331/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Mauro S. Martins	Manoel Santiago	Vila Aracy	01	F	14926	00.02.33.02.010.000	6063/2020	355/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Nabih Afif Rizk	Leonidas Alem	Jd. Água Boa	113	16	45899	00.04.53.31.120.000	5410/2020	2127/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Oswaldo dos Santos Soares	Eduardo Cersozimo de Souza	Pq. Alvorada	60	19	8508	00.01.35.05.010.000	4402/2020	70/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Otilia Ferreira Correa	Manoel Santiago	Jd. Piratininga	09	B	68798	00.02.35.11.071.000	4689/2020	148/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
Pedro Pinto Lima	Manoel Rasselen	Jd. Água Boa	144	09	47969	00.05.61.31.150.000	5530/2020	265/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
Raimundo Martins Barreto	José Josino Salgueiro	Jd. Canaã IV	02	02	39800	00.06.33.11.020.000	6002/2020	320/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Perdiz	Res. Esplanada	43	06	105256	00.06.50.26.180.000	4188/2020	1690/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Juriti	Res. Esplanada	29	15	104815	00.06.50.17.060.000	4574/2020	1952/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ricardo Cavanhol	Cezário Domingues	Vila Ubiratan	15	06	35766	00.06.01.35.060.000	6173/2020	367/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Aurora Augusta de Mattos	Jd. das Palmeiras	13	13	114910	00.01.45.18.130.000	3751/2020	1489/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Portugal	Jd. das Palmeiras	13	09	114905	00.01.45.18.090.000	3755/2020	1491/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Alemanha	Jd. das Palmeiras	10	15	114724	00.01.53.18.150.000	3763/2020	1496/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Elia Khalil Saad	Jd. das Palmeiras	10	14	114721	00.01.53.18.140.000	3764/2020	1495/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Elia Khalil Saad	Jd. das Palmeiras	10	13	114718	00.01.53.18.130.000	3768/2020	1494/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Italia	Jd. das Palmeiras	06	05	114507	00.01.53.14.050.000	3788/2020	1484/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Satomi Shibata Urano	Rangel Torres	Jd. Ouro Verde	17	09	48878	00.02.06.32.200.000	4122/2020	108/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
Seasonequation - LTDA	Iguassu	Vila São José	02	21	8099	00.01.34.04.140.000	6093/2020	333/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Severino Marcos da Silva (Espolio)	20 de Dezembro	Jd. Água Boa	160	16	29733	00.05.41.32.100.000	6126/2020	326/2021	Art. 4º, incisos I e III	R\$ 1.600,00
União Federal (Fazenda Nacional)	Amael Pompeu Filho	Pq. Alvorada	46	18	6768	00.01.26.73.040.000	4414/2020	2183/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
União Federal (Fazenda Nacional)	Filomeno João Pires	Jd. João Paulo II	18	16	37457	00.06.12.22.160.000	6164/2020	372/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Via Norte Motores LTDA - ME	Oliveira Marques	Jd. Caramuru	05	17	10550	00.02.03.22.030.000	4865/2020	2195/2020	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
William Leandro Bryk dos Santos	José Josino Salgueiro	Jd. Canaã IV	02	01	39799	00.06.33.11.010.000	6001/2020	321/2021	Art. 2º	R\$ 800,00

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

PROCESSO: nº 63/2021/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/ serviços de reforma de edificações nas instalações do Centro de Educação Infantil Municipal "Paulo Gabiatti", no Município de Dourados-MS. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Destinado exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 07/06/2021 (sete de junho do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 19 de maio de 2021.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021**

PROCESSO: nº 42/2021/DL/PMD. OBJETO: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19 IGG/IGM, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA., no item 01 e GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., no item 02. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 14 de maio de 2021.

**Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira**

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.
MARCIO COSTA GODOY.
CNPJ: 35.834.956/0001-73.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 050/2020.

OBJETO: Aquisição de material didático, brinquedos educativos e equipamentos para equipar o Centro de Educação Infantil Municipal do Distrito de Vila Vargas, objetivando atender as Emendas Impositivas nº 028/2018 e nº 224/2018, apresentadas ao Projeto de Lei nº 4234/2018, de autoria de Poder Executivo Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 050/2020, constante do Processo de Licitação nº 068/2020, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.365.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
1025. – Imprementação e Manutenção da Educação Infantil (Creche)
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada

a partir da data de sua assinatura e término no final do exercício financeiro, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, não sendo prejudicada a garantia oferecida.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).
FISCAL DO CONTRATO: Sidlei Roque Deparis.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2021.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 12.134.879/0001-43.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 075/2020.

OBJETO: Aquisição de instrumentos portáteis de medição e testes de grandezas elétricas, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 075/2020, constante do Processo de Licitação nº 238/2020, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

EXTRATOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas
 08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas
 4.122.11. – Programa de Gestão Administrativa
 2029. – Coordenação e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com término em 31/12/2021, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, não sendo prejudicada a garantia oferecida.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 876,30 (oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:
 Marco Aurélio Duarte Alves.
DATA DE ASSINATURA:
 12 de Maio de 2021.
 Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 012/2018/DL/PMD**

PARTES:
 MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
 WELL STUDIO – DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA
 - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 052/2017.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início em 20/05/2021 e previsão de vencimento em 20/08/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021.
 Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

EDITAL nº. 026/FUNSAUD/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2020

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;
 Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
 Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;
 Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;
 Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19;
 Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;
 Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Segundo Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2020, edital 002/2020 de 24/08/2020, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, NOS DIAS 21 e 24 DE MAIO DE 2021, DAS 08:00h AS 11:00h.

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 19 de Maio de 2021.

**Jairo José de Lima
 Diretor Presidente da FUNSAUD**

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

STEPHANY DA COSTA PAIXAO	***.832.311-35	25	22º
OLGA RODRIGUES MELGAREJO	***.361.061-56	24	23º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

TAÍS DE SOUZA FERREIRA	***.702.621-56	28	45º
Ezequiel Gomes dos Santos	***.611.161-88	21	46º
LETÍCIA RAMALHO BATISTA	***.376.521-63	22	47º
AMANDA CAMARGO ROCHA	***.363.541-66	22	48º
KAIO GIOVANE LIMA BASALIA	***.350.221-19	21	49º

ENFERMEIRO DO TRABALHO

CLARISSA AVELINA HENSCHERL BIGATÃO	***.952.941-71	29	5º
------------------------------------	----------------	----	----

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru
Data: 21/05/2021 e 24/05/2021
Hora: 08:00h as 10:00h

EDITAL nº. 027/FUNSAUD/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEXTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2020

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;
 Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
 Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;
 Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;
 Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19;
 Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;
 Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Sexto Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2020, edital 006/2020 de 03/08/2020, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, NO DIA 21 E 24 DE MAIO DE 2021, DAS 08:00h AS 10:00h.

Dourados- MS, 19 de Maio de 2021.

**Jairo José de Lima
 Diretor Presidente da FUNSAUD**

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

***.332.302-70	ROSSY ARIZEL RIVAS RODRIGUEZ	23	20º
***.993.712-46	YUSMARY ANGÉLICA SIMANCAS VENTURA	23	21º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 21/05/2021 e 24/05/2021

Hora: 08:00h as 10:00h

EDITAL nº. 028/FUNSAUD/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2020

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;

Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19;

Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;

Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Sétimo Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2020, edital 007/2020 de 24/08/2020, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, NO DIA 21 E 24 DE MAIO DE 2021, DAS 08:00h AS 10:00h.

Dourados- MS, 19 de Maio de 2021.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

ENFERMEIRO

ALINE DENIS MAGALHÃES TALARICO	***.700.221-23	31	18º
ANA PAULA VIEIRA	***.035.871-97	29	19º
DANIEL SOUZA BENITES	***.641.391-67	24	20º
TÂNIA SOLANGE DE OLIVEIRA SANTOS	***.230.201-15	54	21º
MARIA SANTA TORRES	***.475.511-91	44	22º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 21/05/2021 e 24/05/2021

Hora: 08:00h as 10:00h

EDITAL nº. 029/FUNSAUD/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2021

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;

Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19;

Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;

Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Segundo Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2021, edital 002/2021 de 30/04/2021, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, NOS DIAS 21 e 24 DE MAIO DE 2021, DAS 08:00h AS 11:00h.

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 19 de Maio de 2021.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

PSICÓLOGOS

PAULA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	356.596.568-11	35	2º
ANA SALETE MORAIS LIBORIO	367.298.921-53	10	3º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 21/05/2021 e 24/05/2021

Hora: 08:00h as 10:00h

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 038/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E BENS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, PARA SEREM UTILIZADOS POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL EM ANDAMENTO.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 03.442.776/0001-50
Valor Total: R\$ 3.745,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)

DOURALIMPE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.711.811/0001-82

Valor Total: R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais)

EFICAZ ATACADAO DA LIMPEZA DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS EIRELI

CNPJ: 35.564.775/0001-74

Valor Total: R\$ 2.992,50 (Duzentos Novecentos e Noventa Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 023/2021.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD firmado entre a Prefeitura Municipal de Dourados e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Dourados – MS, 14 de Maio de 2021.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DEMAIS ATOS / ATO CONVOCATÓRIO - SEMED**ATO CONVOCATÓRIO Nº 13/2021/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, interessados em ministrar aulas através de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO no ano letivo de 2021, a comparecer no dia 20 de Maio de 2021, impreterivelmente às 8h30, para atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

1.1 A ordem de chamada e contratação seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público que ainda não foram empossados, homologados conforme Editais:

- Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016;
- Edital PMD/FAPEMS 008/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.353, edição suplementar de 21/12/2016;
- Edital PMD/FAPEMS 008/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.355, suplementar de 21/12/2016;

1.2 As vagas para contratação de que trata esse edital dizem respeito às vagas remanescentes de concurso e as decorrentes de licenças legais, conforme o disposto no art. 59, § 5º, da Lei Complementar nº 118/2007.

1.3 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

3. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Concurso Público, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua contratação, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

4. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o professor comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida.

4.1 Deverá o professor, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas. Deverá o candidato fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do documento para Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

5. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 18 de Maio de 2021.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 20.05.2021

Hora: 08:30

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL
SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

AREA URBANA

Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
117º	601º	CARLA CRISTINI PEREIRABOMSCHROER
118º	602º	THANIZE CONTICELITEODOSIO DE OLIVEIRA
119º	603º	ZILDA MARIA FERNANDES DE SOUZA
120º	604º	MARLI DANTAS DOS REIS
121º	605º	KEILA DA SILVA LINS
122º	606º	MARILU FRANCO
123º	607º	ROSANGELA OLIVEIRA
124º	608º	ALINE SILVA BATISTA LOPES
125º	609º	ZILDA GOMES BORBA
126º	610º	SUELI RODRIGUES PEREIRA
127º	611º	ELIZANGELA DA SILVA QUINTINOALVES
128º	612º	NATALIATAIS CESCO RIBEIRO
129º	613º	ADRIANA FERNANDES HELENO
130º	614º	ROSICLÉIA DA SILVA MACHADO
131º	615º	KAMILA HIPÓLITO DE SOUZA
132º	616º	JOSIELAINE MENDONÇA STAUDT
133º	617º	ELIANE DOS SANTOS ZANATA
134º	618º	VILMA SOUZA SANTOS
135º	619º	MARIA ROSELI DEALMEIDA
136º	620º	ROSILENE FRANCISCA MOREIRA
137º	621º	CRISTIANE NUNES DA SILVA
138º	622º	DAIANAAUGUSTO FERREIRA
139º	623º	ROSANE PEREIRA DE MORAES
140º	624º	SIRLENE DE SOUZA FREITAS
141º	625º	MÁRCIA CRISTINA QUEIRÓZ GABRIEL
142º	626º	ROSILENE DA SILVA CANHETE
143º	627º	MICHELE DA SILVA ANTONIO
144º	628º	AIRA GARCIA BLANK DE SOUZA
145º	629º	ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES
146º	630º	ROSIMEIRE DA SILVA MOTA

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nº06/2021

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuar defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularidade do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
560/2021	79414	Abrigo Empreendimentos Imobiliários - EIRELI	Rua Josefa Cavalcante da Silva, Q-08, L-26/Residencial Oliveira II
561/2021	79417	Abrigo Empreendimentos Imobiliários - EIRELI	Rua Josefa Cavalcante da Silva, Q-08, L-29/Residencial Oliveira II
541/2021	72483	Adriana Augusto Cavaletti	Rua Duque de Caxias, Q-02, L-07/Jardim Aline
515/2021	30703	Airton José Seibert e outros	Rua Silidonio Verão, Q-163, L-10/Jardim Água Boa
565/2021	37027	Aka Participações Em Sociedades Comerciais EIRE	Rua João Borges, Q-05, L-14/Jardim João Paulo II
534/2021	59073	Ana Ferreira de Santana	Rua Edgar Xavier de Matos, q-01, L-08/Jardim Italia
629/2021	59596	Antonio Antunes Bittencourt	Rua Adelina Rigotti, Q-134, L-16/Jardim Água Boa
588/2021	15927	Antonio José Passoni	Rua França, Q-07, L-15/Alto das Paineiras
493/2021	23256	Aparecido Geraldo Matoso	Rua Bela Vista, Q-123, L-14/Jardim Água Boa
518/2021	1803	Cezar Lucchesi	Rua Helio Vasques, Q-04, L03/Jardim Florida II
571/2021	11701	Chigusa Nasu e outros	Rua Aquidauana, Q-06, L-11/Vila Planalto
484/2021	9934	D & R Empreendimentos e Participações S/S Ltda	Rua Alemanha, Q-12, L-12/Jardim Europa
642/2021	114709	Daniel Melo de Matos	Rua Casimiro de Abreu, Q-08, L-08/Jardim Cristhais II
510/2021	28582	Debora Juliana Lima Ferbonio Paim	Rua José do Patrocínio, Q-F, L-08/Vila Martins
530/2021	24214	Dep. Social 20 de Agosto	Rua Italivio de Souza Pael, Q-04, L-09/Jd. Manoel Rasselen
641/2021	115029	Eder Pereira Gomes e outros	Rua Clarice Lispector, Q-17, L-19/Jardim Cristhais II
512/2021	38972	Edilson Pereira Vieira e esposa	Rua Patrocínio Victor Garcia, Q-47, L-08/Parque das Nações II
317/2021	56648	Espolio de Anizio de Barros	Rua José de Alencar, Q-07, L-07/Vila Indio
521/2021	39625	Espolio de Filomeno João Pires Filho	Rua Andreina Vieira dos Reis. Q-84, L-14/Parque das Nações II

589/2021	15965	Espolio de Leshen Luiz Cabral da Costa	Rua Hayel Bom Faker, Q-03, L-07/REs. Waldomiro A. Monteiro
523/2021	27880	Espolio de Oscar Ferreira de Souza	Rua Palmeiras, Q-33, L-02/Jardim Santo André
632/2021	140934	Expansão Incorporações e empreendimentos Ltda	Rua João Pedro Gordim, Q-02, L-00/Chacara Parte 67
519/2021	8445	Hildebrando Menezes Almeida	Rua Barão do Rio Branco, Q-03, L-07/Vila São José
517/2021	38723	Ilson Pereira Mariano	Rua Francisco Areco, Q-125, L-18/Parque das Nações II
507/2021	54046	Janis Naglis Faker e outros	Rua Joaquim Alves Taveira, Q-09, L-B/Vila Progresso
532/2021	24107	José Jayme Diogoo Insabral	Rua Manoel Rasselen, Q-09, L-09/Jardim Manoel Rasselen
638/2021	73232	Liciane arpini Zeni	Rua Anibal Pavão, Q-03, L-13/Jardim Monaco
520/2021	39193	Marcelo Silva Barboza e outros	Rua Prof. Maria Aparecida Gonzaga Cerqueira, Q-135, L-19/Parque das Nações II
529/2021	29036	Marcia Amária Simão Bicalho	Rua João Dasmaceno, Q-36, L-17/Jardim Água Boa
659/2021	49916	Maria José da Costa e outros	Rua Antonio Rafael Nogueira, Q-74, L-10/Jardim Novo Horizonte
528/2021	24459	Mauro Tavares de Siqueira e Antonia B de Albuquerque	Rua Apolinario Silva Ramos, Q-56, L-27/Vila Cachoeirinha
570/2021	1804	Nivaldo Moro	Rua Helio Vasques, Q-04, L-04/Jardim Florida II
627/2021	19826	Osvani Jose Leonardi Sari	Rua Bela Vista, Q-06, L-16/Jardim São Pedro
524/2021	44097	Pascoal Moreira da Silva	Rua Porto Alegre, Q-12, L-14/Jardim Itália
587/2021	15851	Paulo Reinaldo Alvares e outros	Rua José de Mattos Pereira, Q-15, L-04/Alto das Paineiras
557/2021	6371	Paulo Roberto da Silva Dourados	Rua Osman Ahmad Gebara, Q-23, L-14/Parque Alvorada
563/2021	97594	Reginaldo Gonçalves dos santos e outros	Rua José Candido de Melo, Q-01, L-01/Flor de Maio
626/2021	43139	Renato Lauren	Rua Alvicio Martins Viana, Q-2, L-09/Izidro Pedroso
525/2021	23472	Rosangela de Freitas Souza Alves e outros	Rua Silodonio Verão Q-13, L07/Vila Dona Erondina II
644/2021	92737	Rubens Alves da Silva e outros	Rua Manuel bandeira, Q-15, L-07/Jardim Cristhais I
555/2021	9504	Ruddi Savio Santoa Grion e outros	Rua João Demamann filho, Q-89, L-33/Parque Alvorada
540/2021	97391	Satsuki Hiroi	Rua Frei Hugolino Becker, Q-10, L-16/Alto da Boa Vista
637/2021	72695	Silvio Correa de Assunção	Rua Portugal, Q-18, L-05/Jardim Monaco
643/2021	114720	William Pereira Alves	Rua Machado de Assis, Q-06, L-02/Jardim Cristhais II
495/2021	26018	Yoshimi Togoe	Rua Mal. Rondon, Q-127, L-22/Vila Industrial
628/2021	26260	Zeferino da Costa Alves	Rua Pedro Rigotti, Q-01, L-06/Santo André

Dourados, 26 de Abril de 2021

Recebido/Cencor

Rosana Alexandre da Silva
Bióloga CRBio-135751/01-D

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES
Nº06/2021

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários, conforme ordens de serviço emitidas, a efetuar as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias para a realização das melhorias acima citadas, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas, autuação e multa, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários notificados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
1283/2021	8822	Abigail Fonseca Cerdeira dos Santos e outros	Rua Sonia Maris Lange Volpato, Q-81, L-05/Parque Alvorada
1312/2021	30589	Ademar Modesto Paulo Dias e outros	Rua Andreilino Pinto Gonçalves, Q-17, L-13/Parque dos Jequitibás
1292/2021	30703	Airton Jose Seibert e outros	Rua Silidonio Verão, Q-163, L-10/Jardim Água Boa
775/2021	97837	Alvaro Rodrigues Sobreira	Rua Francisco Luiz Viegas, Q-11, L-04/Flor de Maio

1440/2021	104370	Ana Lucia Nogueira de Castro	Av. Esplanada, Q-12, L-14/Residencial Esplanada
1303/2021	46088	Andrea Pereira Mendes	Rua General Osorio, Q-05, L-09/Jardim Nana
96/2021	114959	Andriele Tederke	Rua Alvares de Azevedo, Q-13, L-14/Jardim Cristhais II
789/2021	21288	Antonio Giovanni de Menezes	Rua Independência, q-06, L-09/Jardim Coronel Francisco
927/2021	60016	Antonio Nakamura	Rua Mato Grosso, Q-79, L-F/Centro
354/2021	3219	Augusto Mitsukumi Suguimoto	Rua João Candido da Camara, Q-18, L-00/Chacara Parte
846/2021	83305	Brian Davanco Mazotti	Rua Joaquim Alves Taveira, Q-A, L-02/Parte Chacara
697/2021	50855	Cassio, Corre, Incorporação, Empreend e Participação	Rua Abilio de Matos Pedroso, Q-38, L-26/Parque do Lago II
1101/2021	12128	Cecy Vasques Pereira e outros	Rua Izidro Pedroso, Q-00, L-00/Chacara Parte
845/2021	556	Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento	Rua Weimar Gonçalves Torres, Q-A, L-P1/2/centro
1340/2021	108979	Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Irmã Lucia Shen, Q-T, L-17/Vival Castelo
210/2021	10122	Cristhien Rick Gabiatti	Rua Suécia, Q-02, L-02/Jardim Europa
643/2021	21993	Daltro Cesar Hickman e outros	Rua Mozart Calheiros, Q-05, L-09/Vila Adelina I

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

844/2021	53381	Darcie Raildo Gamba Junior	Rua Major Capilé, Q-00, L-P/55/Parte Chacara 55
1504/2021	24207	Departamento Social Feminino 20 de Agosto	Rua Itálvio de Souza PAel, Q-04, L-02/Jardim Manoel Rasselen
928/2021	91196	Diogo Carneiro Mesquita	Rua Alice Light Martins, Q-03, L-05/Residencial Jatey
837/2021	11809	Edeltrudes da Silva	Rua João Vicente de Ferreira, Q-04, L-21/Jardim Paulista
337/2021	32142	Edson dos Santos Pacheco e outros	Rua Carlos Ribeiro Garcete, Q-31, L-22/Jardim Canaã III
1273/2021	88270	Edvania de Oliveira Neves e outros	Rua 02, Q-31, L-20/Harrison de Figueiredo II
329/2021	17081	Eli da Silva Dantas	Rua Alvaro Brandão, Q-23, L-07/Jardim Maracanã
1315/2021	2348	Eliane de Assis	Rua Takeo Takimoto, Q-44, L-02/Altos do Indaiá
895/2021	32512	Empreendimentos Imobiliarios Coqueiros LTDA	Rua Miguel Guilherme da Silva, Q-36, L-03/Parque dos Jequitibás
898/2021	33194	Empreendimentos Imobiliarios Coqueiros LTDA	Rua Das Macieiras, Q-38, L-06/Parque dos Jequitibás
901/2021	32583	Empreendimentos Imobiliarios Coqueiros LTDA	Rua Silvanio Oidido da Silva, Q-41, L-12/Parque dos Jequitibás
903/2021	32609	Empreendimentos Imobiliarios Coqueiros LTDA	Rua Miguel Guilherme da Silva, Q-42, L-16/Parque dos Jequitibás
1313/2021	35072	Empreendimentos Imobiliarios Guaicurus LTDA	Rua Walmir de soares Silveira, Q-43, L-23/Jardim Guaicurus
1098/2021	49495	Empreendimentos Imobiliarios Recanto das Gaivotas	Rua Horacio Marques Mattos, Q-54, L-10/Jardim Novo Horizonte
734/2021	49470	Empreendimentos Imobiliarios Recanto das Gaivotas	Rua Genoveva Mattos Franca, Q-54, L-21/Jardim novo Horizonte
784/2021	50324	Empreendimentos Imobiliarios Recanto das Gaivotas	Rua Ignacia de Mattos Brandão, Q-28, L-15/Jardim Novo Horizonte
804/2021	37548	Eraldo José de Matos e Maria Aparecida da silva	Rua Marciano Dias Norberto, Q-23, L-12/Jardim João Paulo II
1097/2021	23418	Espolio de Adelina Rigotti	Rua Silidonio Verão, Q-106, L-26/Jardim Agua Boa
455/2021	16355	Espolio de Floriano Viegas Machado	Rua Weimar. G. Torres, Q-28, L-15/Jardim Marcia
642/2021	35918	Espolio de Joaquim Lourenço Filho	Rua Alvora Brandão, Q-06, L-09/Jardim Brasilia
785/2021	37284	Espolio de Manoel Lourenço Gonçalves	Rua Paissandu, Q-06, L-06/Jardim São Cristovão
1093/2021	66625	Espolio de Maria Jose de Azambuja Peral e outros	Rua Joaquim Luiz Azambuja, Q-07, L-04/Jardim das Primaveras
1112/2021	124586	Evandro Renno Ferreira	Rua Orlando Felice, Q-03, L-09/Jardim Dubai III
1231/2021	45496	Everaldo de Oliveira Moraes	Rua Salviano Pedroso, Q-99, L-22/Jardim Agua boa
1241/2021	59119	Felipe Ponte do Nascimento	Rua Mediterraneo, Q-04, L-17/Jardim Londina
1151/2021	108412	Fernando da Costa Flor	Renato Montona Neves, Q-03, L-27/Jardim Dubai II
650/2021	81291	Francismara Aparecida Gomes Ribeiro	Rua Eulalia Pires, q-01, L-05/Vila Seac I
1269/2021	115159	Gelson Antonio dos Reis Anchieta e outros	Rua José de Anchieta, Q-23, L-06/Jardim Cristhais II
1275/2021	90075	Geni Ananias	Rua DA 17, Q-33, L-13/Residencial Dioclecio Artuzi II
1302/2021	91823	Glauce Gaspar da silva Scoca e outros	Rua Martin Eberhart, Q-05, L-03/Novo Parque Alvorada
1240/2021	54772	Henrique Bittencourt Antunes	Rua Franco Cinato, Q-09, L-01/Chacara Flora
1286/2021	45132	Ilma de santana	Rua Audelino Garcia Camargo, Q-113, L-13/Jardim Agua Boa
1089/2021	34604	Irani da Silva Junior	Rua Claudiomiro Martins, Q-33, L-26/Jardim Guaicurus
1251/2021	54345	Itsume Murakami	Rua Olinda Pires de Almeida, Q-D, L-14/chacara Parte 53
1306/2021	93138	Jaime Caldeira	Rua Delmar de Oliveira, Q-08, L-J/Vila São Luiz
1299/2021	8013	Jaqueline Matos de Oliveira	Rua Manoel Santiago, Q-02, L-22/Jrdim Itaipu
1185/2021	107714	Jardel Julio Taube e outros	Rua Renato Montona neves, Q-06, L-18/Jardim Dubai I
301/2021	114919	Jeferson Fernandes Aleixo	Rua Basilio da Gama, Q-12, L-05/Jardim Cristhais II
648/2021	37146	João Laves Rodrigues	Rua Paissandu, Q-01, L-11/Jardim São Cristovam
929/2021	31375	João Lima dos Santos e Esposa	Rua João Mendonça Leite, Q-28, L-21/Parque dos Jequitibás
1333/2021	87898	João Reberto Pedroso Wust	Rua Manoela Soares da Silva, Q-05, L-01/Resid. Harrison de Figueiredo I
1327/2021	87722	João Roberto Pedroso Wust	Rua Manoela Soares da Silva, Q-05, L-01/Resid. Harrison de Figueiredo I

1591/2021	26617	Josafa Bogarim Alves	Rua Adroaldo Pizzini, q-04, L-12/Jardim Del Rey
866/2021	29571	José Almir Rodrigues e Silva	Rua Gavino Meirelles, Q-06, L-06/Parque dos jequitibás
1090/2021	66444	José Edvaldo Gonzalez Lopes	Rua Joaquim Luiz Azambuja, Q-02, L-03/Jardim das Primaveras
1260/2021	24107	José Jayme Diogo Insabral	Rua Manoel Rasselen, Q-09, L-09/Jardim Manoel Rasselen
1325/2021	31581	José Lisboa do Nascimento	Rua 20 de Dezembro, Q-173, L-13/Jardim Água Boa
1276/2021	44835	José Lucindo de Freitas	Rua Leonidas Alem, Q-37, L-04/BNH IV Plano
1285/2021	45104	José Santos do Nascimento	Rua Benedito Alves Guimarães, Q-113, L-01/Jardim Água Boa
835/2021	85144	Josiane Pereira dos Santos	Rua Noé de Mello, Q-04, L-25/Residencial Dioclecio Artuzi I
1152/2021	108410	Leandro de Oliveira Lopes	Rua José Cardoso dos Santos, Q-03, L-26/Jardim Dubai II
1232/2021	47540	Lidia Fernandes	Rua Rio Brilhante, Q-98, L-16/Jardim Água Boa
1577/2021	48121	Luiz Augusto e Antonia Rizzo Bonato	Rua Vilso Gabiatti, Q-173, L-12/Jardim Agua Boa
1244/2021	8127	Luiz Leni Muruchi	Rua Balbina de Matos, Q-07, L-U/Bairro Jardim
1245/2021	8126	Luiz Leni Muruchi	Rua Balbina de Matos, Q-07, L-T/Bairro Jardim
1289/2021	23990	Manuel Pacario Sulim	Rua Gonçalo Nunes Siqueira, Q-131, L-11/Jardim Agua Boa
1248/2021	8108	Marcos Thierry Lino Silva	Rua Balbina de Matos, Q-07, L-A/Bairro Jardim
1582/2021	4249	Maria Aparecida do Prado e Esposo	Rua Joaquim Alves Taveira, Q-10, L-00/Vila Alvorada
1278/2021	18811	Maria Salete dos Santos	Rua José Floariano de Freitas, Q-46, L-02/Jardim Canaã I
1290/2021	24075	Mario Marsal Nakamura	Rua Bela vista, Q-140, L-14/jardim água Boa
828/2021	51194	Marlene Balbino	Rua General Osorio, Q-09, L-01/Jardim Italia
1082/2021	36607	Matpar Industria e Comercio de Engenharia LTDA	Rua vereador Ataúlfo de Mattos, Q-14, L-15/Vila Guarani
1585/2021	7834	Noel Jacob de Oliveira Filho	Rua Floriano Peixoto, Q-06, L-Y/Jardim Girassol
856/2021	12265	Paulo Ossamu Ito	Rua Izidro Pedroso, Q-25, L-11/Altos Monte Alegre
1314/2021	2349	Pedro Fernandes da silva	Rua Takeo Takimoto, Q-44, L-01/Altos do Indaiá
1250/2021	125522	Petrobrás Distribuidora S.A.	Rua Rodovia BR 163, Q-50, L-24A/Nucleo Colonial de Dourados
855/2021	12264	Projeto-com e Empr. Imobiliarios LTDA	Rua Izidro Pedroso, Q-02, L-10/Altos Monte Alegre
140/2021	72913	Reginaldo Costa	Rua Alameda 02, Q-16, L-02/Jardim Monaco
141/2021	72912	Reginaldo Costa	Rua Alameda 02, Q-16, L-01/Jardim Monaco
143/2021	73104	Renato Araujo Valim	Rua Alameda 07, Q-14, L-26/Jardim Monaco
1271/2021	9692	Renov Engenharia Ltda	Rua Alcides João de Souza, Q-27, L-06/Parque Monte Carlo
1132/2021	108465	Rocha & Cia Incorporadora e Construtora LTDA	Rua José Cardoso dos Santos, Q-04, L-16/Jardim Dubai II
692/2021	50939	Ronaldo Lescano Gomes	Rua Horacio Marques Matos, Q-41, L-22/Resid. Parque do Lago II
1264/2021	23472	Rosangela de Freitas Souza Alves e outros	Rua Silidonio Verão, Q-13, L-07/Vila Dona Erondina II
1274/2021	90073	Sandra Andrea Castelli Pinheiro e outros	Rua Ana Tereza DAVila de Souza, Q-33, L-11/Dioclecio Artuzi II
486/2021	788	Sergio Valtuir Claus	Rua Balbina de Matosd, Q-C, L-08/Centro
1227/2021	24201	Solange Amaral da Silva	Rua Vilson Gabiatti, Q-134, L-11/Jardim Agua Boa
735/2021	49463	Tamra Yuti de Almeida Nakamura	Rua Genoveva Matos Franca, Q-54, L-24/Jardim Novo Horizonte
653/2021	60223	Tayna Hiroko Palacio Ishiro	Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Q-P, L-03/Vila Sulmat
1085/2021	145642	Vivere do Lago Empreendimento Imobiliario SPE	Rua Carpas, Q-05, L-10/Vivere do Lago
1599/2021	279	Zensuke Miyai	Rua João Rosa Goes, Q-07, L-P/CD/Centro

Dourados, 26 de Abril de 2021

Recebido/Cencor

Rosana Alexandre da Silva
Bióloga CRBio-135751/01-D

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA CMD/RH Nº. 312 de 18 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar Paulo Henrique Paes Oliveira no cargo de Assessor da Procuradoria Geral (DAS-6), lotado no Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 17 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº. 313 de 18 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar Roger Dilan Scoca Rocha no cargo de Assessor Parlamentar II (AGP-2), lotado no Gabinete do Vereador Diogo Silveira Castilho no quadro de

Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 17 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº. 314 de 18 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear Paulo Henrique Paes Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar II (AGP-2), lotado no Gabinete do Vereador Diogo Silveira Castilho no quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 18 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo Nº 010/2021 Dispensa Nº 010/2021

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação da despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de agenciamento de empresa para fornecimento de passagens aéreas, para atender as demandas e interesses de CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.
CONTRATADA: Márcia Regina da Silveira Viagens/ME.

VALOR ORÇADO PERÍODO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

TIPO: Maior Desconto Percentual [2,5%].

CRITÉRIO: Global.

FUNDAMENTAÇÃO: Procedimentos adotados nesta dispensa, em especial ao "caput" do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os PARECERES: JURÍDICO, CONTÁBIL E FINANCEIRO FAVORÁVEIS acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 19 de maio de 2021.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

OUTROS ATOS

ATA - FMSP

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - FMSP - REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

ATA nº 02/2021/FMSP – Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, com início às 08h (oito horas), na sala de reuniões da Sede da Guarda Municipal de Dourados, localizada no Complexo de Segurança Pública e Meio Ambiente Bernardino da Costa Bezerra, Avenida Joaquim Teixeira Alves, Nº 4120, Jardim Caramuru, teve início a reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados, se fizeram presentes os seguintes Membros do Conselho: Tania Cristina da Silva, Conselheira titular representante do Gabinete; Ioná Cristina Fava de Oliveira, Conselheira titular, representante da Secretaria de Fazenda; Tayla Campos Weschenfelder, Conselheira Titular representante da Procuradoria do Município; João Vicente Chencareck, Conselheiro Titular representante do SINGMD; A reunião tinha a seguinte pauta: Análise e deliberação da compra nobreak junto com os computadores; Andamento das licitações com recursos do FMSP; Término de mandato dos conselheiros; Andamento do Convênio com IMAM/GMA. Iniciada a reunião, foi deliberado a respeito da compra dos nobreaks juntamente com os equipamentos de informática, já aprovados na reunião interior. Foi deliberado a favor da aquisição de 07 Nobreaks, para compor o Processo de aquisição de Equipamentos de Informática. Foi informado

que o processo de aquisição de motocicletas viatura está na fase de confecção de edital. Foi informado que o Processo de Licitação nº 301/2020 PE nº 062/2020 Contrato nº 239/2020/DL/PMD foi encerrado, uma vez que as viaturas já foram entregues e pagas. Foi informado também que o Fardamento, objeto do Processo de Licitação nº 151/2020, PP nº 007/2020 Contrato nº 227/2020/DL/PMD tem previsão de entrega até dia 30/04/2021. A respeito do término do mandato dos conselheiros, os conselheiros presentes tomaram ciência da necessidade de substituição de alguns membros, ficando acordado que o Departamento Administrativo da Guarda tomara as providências para solicitar as indicações. Na sequência foi relatado que está em fase de elaboração o Convênio a ser firmado entre a Guarda Municipal Ambiental e o IMAM. Também foi apresentado aos conselheiros os valores repassados ao fundo através do Convênio nº 001/2019/AGETRAM, em 2021 até a presente data, sendo que os recursos que entraram foram de R\$ 25.576,16 em 08/02/2021, R\$ 24.865,38 em 02/03/2021 e R\$ 14.801,99 em 13/04/2021 sendo que, na data de hoje, o recurso total na conta do FMSP é de R\$ 505.442,87. Nada mais havendo a relatar eu, Ioná Cristina Fava de Oliveira, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Dourados, 29 de abril de 2021.

Ioná Cristina Fava de Oliveira
Tania Cristina da Silva

João Vicente Chencareck
Tayla Campos Weschenfelder

ATA - COMCEX

Ata 01/2021

Aos vinte e oito (28) dias de abril de 2021 as 18:15 horas pela plataforma meet, foi reunido o Comitê Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual com crianças e Adolescentes de Dourados/MS – COMCEX; com os seguintes membros: Paula da Silva B. Gusmão Bonilha; Margareth S.D. Giacomassa; Anita Tetslaff Torquato Melo; Ana Aline dos Reis Avalhães; Luisa Barros Piovano Borges; Elziane de Cassia Zacarias; Sergio Nogueira (07 pessoas) ativas na reunião. Em consonância com a pauta enviada sobre eleições de coordenação do comitê, foi disponibilizado a todos membros ser candidato. Houve manifestação para a coordenação da representante da Sociedade Civil, Ana Aline dos Reis Avalhães, como vice coordenação a representante da Guarda Municipal de Dourados, Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha e na secretaria a representante do HU- Hospital Universitário Luisa Barros Piovano Borges. Diante do exposto e não havendo outras manifestações colocou-se em votação para manifestação dos membros com aprovação unânime. Segundo item da pauta da reunião é o MAIO LARANJA, regulamentado pela lei LEI Nº 4.258

de 30 de abril 2019 e o dia 18 de maio como dia nacional de ENFRENTAMENTO DE VIOLÊNCIAS SEXUAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Como ações será utilizando a tribuna livre da câmara de vereadores em alusão a data de e maio laranja. Uma roda de conversa sobre a temática de "violências com crianças e adolescentes na pandemia", com representante do CMDCA, Conselho tutelar, Vereador Sergio Nogueira como autor do maio laranja, Ana Aline dos Reis Avalhães que assumirá a coordenação após publicação, Margareth Giacomassa na mediação. Também será solicitado a re-edição do curso sobre violências do ano 2020 pela SEMED, extensivo a todos professores e funcionários da rede municipal de ensino. Sem mais, encerramos a reunião às 18:51h. Eu, Margareth lavrei a presente ata. Assinatura dos membros e seus respectivas órgãos representações:

Ana Aline dos Reis Avalhães
Luisa Barros Piovano Borges
Elziane de Cassia Zacarias
Anita Tetslaff Torquato Melo

Margareth S.D. Giacomassa
Paula da Silva B. Gusmão Bonilha
Sergio Nogueira

ATA - PREVID

ATA Nº 09/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 11/05/2021.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às sete horas e quinze minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Rodada de Conversa com o Sr. Gilmar Chapiewsky, gerente executivo da Caixa Econômica Federal e 2) Credenciamento das Instituições Financeiras: Itaú Unibanco S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04) e Schroder Investment Management Brasil LTDA. (CNPJ 92.886.662/0001-29). Estavam presentes os seguintes membros: Andréa Londero Bonatto, Orlando Conceição Malheiros, Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz e Theodoro Huber Silva, também estavam presentes, de forma on-line, os convidados Elizangela Gomes Tonarchi, representante de relacionamento da Caixa Econômica Federal e Gilmar Chapiewsky gerente executivo da Caixa Econômica Federal. Os senhores Luis Carlos Rodrigues Moraes, José dos Santos da Silva e Luiz Constâncio Pena de Moraes justificaram a ausência. A Presidente do Comitê de Investimentos, a senhora Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz, iniciou a reunião passando a palavra ao senhor Gilmar Chapiewsky que através de videoconferência fez uma explanação sobre o cenário econômico brasileiro e as perspectivas do mercado em relação às variações dos índices IPCA, PIB, taxa Selic e taxa de câmbio e também demonstrou uma visão geral do desempenho da carteira do PreviD em relação aos fundos aportados na Caixa Econômica Federal. O mesmo demonstrou através de lâmina que os fundos Caixa FI Brasil IRF-M1+ e Caixa FI Brasil IRF-M+ e Caixa FI Brasil IMA-B5+ apresentaram resultados positivos no mês de abril apesar de estarem negativos durante o ano. Em seguida, apresentou e indicou os fundos Caixa FI Brasil IDKA II, Caixa FI Brasil IMA-B5 e Caixa FI Brasil Gestão Estratégica que possuem resultado mensal e anual positivo. Além disso, Chapiewsky citou os fundos Caixa FI Bolsa Americana Multimercado e Caixa

Institucional BDR Nível I que demonstram resultados e perspectivas positivas para o ano de 2021 em função da queda do dólar. Gilmar também salientou a importância da diversificação da carteira do PreviD com o aporte no fundo Caixa Institucional BDR Nível I. Gilmar encerrou o primeiro assunto da pauta com considerações finais. Em seguida, a presidente do Comitê de Investimentos apresentou o segundo assunto da pauta que versa sobre o Credenciamento de Instituições Financeiras. Os membros do Comitê de Investimentos analisaram o credenciamento das instituições financeiras descritos na pauta e, estando a documentação em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2020, decidiram por aprovar o credenciamento do Processo nº 07/2021 Itaú Unibanco S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04) como gestor/administrador com nota RP1, bem como o Processo nº 08/2021 Schroder Investment Management Brasil LTDA (CNPJ 92.886.662/0001-29) como gestora com nota RP1, de acordo com os atestados de credenciamento que serão publicados em diário oficial após a homologação do Conselho Curador. As instituições credenciadas possuem em seu conglomerado administrador ou gestor que fazem parte da Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência, além de cumprirem os requisitos do Edital de Credenciamento nº 01/2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Andréa Londero Bonatto, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz
Presidente

Andréa Londero Bonatto

Secretária

Theodoro Huber Silva
Membro

Orlando Conceição Malheiros
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - INDAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva do Clube Indaiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Associação, e em cumprimento ao que determina o Artigo 36, inciso I e seu § 1º, CONVOCA a todos os associados beneméritos e proprietários, estes, desde que estiverem em dia com a tesouraria do Clube até o dia 8-6-2021 (Artigo 84) combinado com os Arts. 40 e 41 e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que fará realizar no dia 13 de junho de 2021, domingo, das 8h às 17h, na sede do Clube, em seu salão social menor (Espaço Imperial), com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Eleição dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal (Artigo 35, I).

Não atingindo o quorum de 1/5 (um quinto) dos associados aptos a votar, conforme exigência do § 1º do Artigo 36 do Estatuto Social, ou ocorrendo o disposto no § 11

do Artigo 38, fica convocada nova Assembleia Geral para o dia 20 de junho de 2021, nas dependências do clube, com a mesma ordem do dia.

As chapas concorrentes deverão ser registradas na Secretaria do Clube, até às 18 (dezoito) horas do dia 29 de maio de 2021 (Artigo 38, § 5º), e apresentada na forma do Artigo 36, inciso I, combinado com o Artigo 43, § 1º, incisos IV e V e § 2º, com o Artigo 53, §§ 2º e 3º, alíneas 'a', 'b' e 'c'; e § 4º, com o Artigo 67, §§ 1º e 2º e ainda com o Artigo 68, § 2º, todos do Estatuto Social.

Conforme Portaria n.º 030/2019-2021 de 6-5-2021, foi criada uma comissão eleitoral, a qual, de acordo com o previsto no Artigo 105 do Estatuto Social, terá como competência, a organização e a realização das eleições gerais do clube, obedecendo aos requisitos estatutários, e na forma da justiça comum.

Dourados-MS, 6 de maio de 2021.

Gerson Frantz
Presidente

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CLUBE DE TIRO RAIZ - CTR, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA - ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ENSINO DE ESPORTE, localizada na LOTE 09 LOTE 11, QUADRA 57, S/N, ROD. 163 VILA SAPÊ, ZONA RURAL, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BUFFET LAUDIR FESTAS E EVENTOS LTDA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada atividade de SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFET, localizada na Rua Epifânio Ribeiro da Silva, nº1130, Vila São Francisco, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

E. B. Ossuna distribuidora de bebidas, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Bar, café, conveniência, localizada na Rua Bela Vista, nº 298 - A, Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELISABETE MARIA SOCCOL 20525338004, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, localizada na Rua Manoel Santiago, 320, jardim Universitário, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ELIZABETH DE OLIVEIRA PASSONE 36657565100, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Renovação de Licença Simplificada - RLS para a atividade de FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PRÉPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO FAMILIAR, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES, localizada na Rua/Av. Sonia Maria Lange Volpatto, 376, Parque Alvorada, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JULIANO DE LIMA MORAES ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Alteração de razão social de JULIANO DE LIMA MORAES 02581824158 para JULIANO DE LIMA MORAES ME, para atividade de REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, localizada na Av. José Roberto Teixeira, 260 C, Jardim Flórida, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada atividade de SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFET, localizada na Rua Major Capilé, nº6130, Vila São Francisco, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LUCICLEI SILVEIRA DA SILVA - MEI 48091090110 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a LS - LICENÇA SIMPLIFICADA, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS, localizada na Rua Cuiabá, nº 1191, Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARCIA LOPES DA SILVA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, localizada na Rua/Av. R EULALIA PIRES - Bairro VILA CACHOEIRINHA, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NANCY GRANZIERA DE OLIVEIRA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Licença Simplificada - LS, para a atividade de Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, localizado na Avenida Joaquim T. Alves, 2062 - Centro, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

SANDRA MARIA DOS SANTOS (autônomo/ profissional liberal), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS , para atividade de PREPARAÇÃO FÍSICA, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte , nº 422, sala 01 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SONIA REGINA ZANCHETTIN ME torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA, para atividade de escola de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, localizada na Rua Porto Caiuá, 30, sala A, Porto Madero, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VALÉRIA GRANZIERA DE OLIVEIRA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada - LS, para a atividade De Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, localizado na Avenida Marcelino Pires, 4755 – Vila São Francisco, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VALÉRIA GRANZIERA DE OLIVEIRA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada - LS, para a atividade De Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, localizado na Avenida Joaquim T. Alves, 2.100 – Box 7 - Centro, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

WILLIAN NUNES DOS SANTOS 98190598104 torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLS, para atividade de comércio de peças para motos e reparação mecânica, localizada na Rua Bela Vista, 510, Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ZANCHETTIN PARTICIPAÇÕES LTDA torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA, para atividade de holdings de participação acionária (não financeira), holdings de instituição não financeiras, localizada na Rua Porto Caiuá, 30, sala B, Porto Madero, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DELIBERAÇÕES - CMDCA / COMED**Deliberação Nº 014/2021/CMDCA.**

Dispõe sobre a suplência do Conselheiro Tutelar Tiago Fernando Aquino.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho. Considerando o disposto no Art. 46, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013.

D E L I B E R A :

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Maria de Lourdes da Silva Paiva, para assumir a função de Conselheira Tutelar no período de Atestado Médico do Conselheiro Tutelar Tiago Fernando Soares a partir de 11/05/2021 até a data da alta médica, que será informada e publicado posteriormente.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/05/2021

Dourados – MS, 18 de maio de 2021.

**KATIA PEREIRA PETELIN
PRESIDENTE DO CMDCA.**

DELIBERAÇÃO COMED Nº 228, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Atos para o Centro de Educação Infantil Municipal Pedro da Silva Mota e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a Sessão das Câmaras Conjuntas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Legislação e Normas realizada em 15/03/2021, os termos do Parecer COMED CEF/CLN/CEI/COMED Nº 003, de 15/03/2021 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 15/03/2021,

D E L I B E R A :

Art. 1º. Conceder para o Centro de Educação Infantil Municipal Pedro da Silva Mota, localizada à Rua Maria Alves da Silva, nº 200 - Jardim Guaicurus, nesta cidade de Dourados o seguinte:

I - Autorização de Funcionamento para oferecer a educação infantil, por 05 (cinco) anos a partir de 01 de janeiro de 2021;
II - Validação de Estudos realizados nos anos de 2012 a 2020.

Art. 2º. Que seja providenciado:

I - substituição das lâmpadas queimadas;
II - consertos das portas danificadas;
III - colocação de telas nas janelas e porta da cozinha.

Art. 3º. A Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Educação - SEMED, que deverá informar a este Conselho.

Art. 4º. Qualquer construção, ampliação e/ou reforma que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade escolar deverá respeitar a Lei da Acessibilidade.

Art. 5º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação

– SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Dourados, 15 de março de 2021.

**Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED**

**HOMOLOGO EM:
13/05/2021.**

**Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação**

DELIBERAÇÃO COMED Nº 229, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Atos para o Centro de Educação Infantil Maria Alice Silvestre dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a Sessão das Câmaras Conjuntas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Legislação e Normas realizada em 15/03/2021, os termos do Parecer COMED CEF/CLN/CEI/COMED Nº 004, de 15/03/2021 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 15/03/2021,

D E L I B E R A :

Art. 1º. Conceder para o Centro de Educação Municipal Maria Alice Silvestre, localizada na Cidade Universitária, na cidade de Dourados o seguinte:

I - Integração ao Sistema Municipal de Ensino de Dourados a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme determina o artigo 89, da Lei 9394/96;
II - Credenciamento da Entidade Mantenedora;
III - Autorização de Funcionamento para oferecer a educação infantil, por 05 (cinco) anos a partir de 01 de janeiro de 2021;
IV - Validação de Estudos realizados nos anos de 2012 a 2020.

Art. 2º. A Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Educação - SEMED, que deverá informar a este Conselho.

Art. 3º. Qualquer construção, ampliação e/ou reforma que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade escolar deverá respeitar a Lei da Acessibilidade.

Art. 4º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Deliberação, entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2021.

Dourados, 15 de março de 2021.

**Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED**

**HOMOLOGO EM:
13/05/2021.**

**Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação**

DELIBERAÇÕES - CMDCA / COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 230, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Atos para o Centro de Educação Infantil Municipal Geny Ferreira Milan e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a Sessão das Câmaras Conjuntas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Legislação e Normas realizada em 15/03/2021, os termos do Parecer COMED CEF/CLN/CEI/COMED Nº 005, de 15/03/2021 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 15/03/2021,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para o Centro de Educação Infantil Municipal Geny Ferreira Milan, localizado à Rua Deolindo Rosa da Conceição, nº 840 - Vila Cachoeirinha, nesta cidade de Dourados o seguinte:

I - Autorização de Funcionamento para oferecer a educação infantil, por 05 (cinco) anos a partir de 01 de janeiro de 2021;

II - Validação de Estudos realizados nos anos de 2016 a 2020.

Art. 2º. A Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Educação - SEMED, que deverá informar a este Conselho.

Art. 3º. Qualquer construção, ampliação e/ou reforma que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade escolar deverá respeitar a Lei da Acessibilidade.

Art. 4º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Deliberação, entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de março de 2021.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
13/05/2021.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 232, 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Champagnat e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 22/03/2021, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 007, de 22/03/2021 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 22/03/2021,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para a Escola Champagnat, localizada à Rua Haiti, 280, Parque das Nações I, nesta cidade de Dourados - MS, a Desativação e Descredenciamento para oferecer a Educação Infantil, nos termos da Deliberação COMED nº 080, de 16/06/2014.

Art. 2º. Esta Deliberação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 22 de março de 2021.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
13/05/2021.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 233, DE 22 MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Agrotécnica Pe. André Capélli e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 22/03/2021, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED nº 009, de 22/03/2021 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 22/03/2021,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica Autorizada para a Escola Municipal Agrotécnica Pe. André Capélli, localizada à margem da Rodovia/MS Gumercindo Pimenta dos Reis, Km 01, entre o entroncamento da BR 163 e o Distrito de Panambi, Zona Rural do Município de Dourados-MS, o seguinte:

I - Autorização de Funcionamento para oferecer o Ensino Fundamental, por 5 (cinco) anos – 6º ao 9º ano, a partir de 01 de janeiro de 2020;

II - Validação de Estudos referente ao ano de 2016 a 2019, nos termos da Deliberação COMED nº 012, de 11 de agosto de 2000.

Art. 2º. A Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Educação - SEMED, que deverá informar a este Conselho.

Art. 3º. Qualquer construção, ampliação e/ou reforma que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade escolar deverá respeitar a Lei da Acessibilidade.

Art. 4º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Deliberação, entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2021.

Dourados, 22 de março de 2021.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
13/05/2021.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO - SINJORGRAN**SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS (SINJORGRAN)****CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com o Artigo 35 e seu Parágrafo Único dos Estatutos Sociais e considerando a excepcionalidade da pandemia do novo coronavírus (Covid19), que requer distanciamento social para prevenção do contágio, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e jornalistas filiados da RIT que estejam quites com as obrigações estatutárias para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada por meio de

WEBCONFERÊNCIA, no dia 24 de maio de 2021, com primeira chamada às 18h00. A publicação do endereço eletrônico para a webconferência via google meet será feita na página das redes sociais (@sinjorgran.dourados) e no blog do sindicato, (<https://sinjorgranms.wordpress.com/>). A pauta da assembleia é a seguinte: renovação dos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) para o período 2021/2022 dos trabalhadores da RIT (Rede Internacional de Televisão).

Dourados (MS), 19 de maio de 2021

João Carlos Torraca Brandão
Presidente do Sinjorgran